



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 9

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,86

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	269
SECRETARIA DE GOVERNO.....	272
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	275
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	275
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	276
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	276
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	276
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	277
SECRETARIA DE TRABALHO.....	277
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	278
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	278
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	279
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	281
VICE-GOVERNADORIA.....	283
CASA MILITAR.....	283
SECRETARIA DE GOVERNO.....	283
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	285
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	285
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	285
SECRETARIA DE SAÚDE.....	285
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	287
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	287
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	287
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	287
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	287
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	288
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	288
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO.....	289
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	289
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	289
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	290
SECRETARIA DE SAÚDE.....	290
SECRETARIA DE OBRAS.....	291
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	293
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	293
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	294
INEDITORIAIS.....	294
ÍNDICE.....	295

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.968, DE 13 DE JANEIRO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1254, de 08 de novembro de 1996, e os Convênios ICMS citados no texto, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, fica alterado como segue:

I - o art. 310 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 310. O estabelecimento que emitir, por sistema eletrônico de processamento de dados, pelo menos um dos documentos fiscais a que se refere o art. 306, estará obrigado a manter, pelo prazo decadal, arquivo magnético com registro fiscal dos documentos emitidos por qualquer meio, referente à totalidade das operações de entradas e de saídas e das aquisições e prestações realizadas no exercício de apuração (Convênio ICMS 75/96):

I - por totais de documento fiscal e por item de mercadoria (classificação fiscal), quando se tratar de Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A;

II - por totais de documento fiscal, quando se tratar de:

a) Nota Fiscal de Serviços de Transporte, modelo 7, quando emitida por prestador de serviços de transporte ferroviário de carga;

b) Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8;

c) Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9;

d) Conhecimento Aéreo, modelo 10;

e) Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, nas entradas;

f) Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22, nas aquisições;

III - por total diário, por equipamento, quando se tratar de Cupom Fiscal ECF, PDV e de Máquina Registradora, nas saídas;

IV - por total diário, por espécie de documento fiscal, nos demais casos.

§ 1º O disposto neste artigo também se aplica aos documentos fiscais nela mencionados, ainda que não emitidos por sistema eletrônico de processamento de dados.

§ 2º O contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI deverá manter arquivadas, em meio magnético, as informações a nível de item (classificação fiscal), conforme dispuser a legislação específica deste imposto.

§ 3º A Secretaria de Fazenda e Planejamento poderá exigir o arquivo das informações em meio magnético a nível de item (classificação fiscal) a outros documentos fiscais.”

II - o § 1º do art. 314 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 314.

§ 1º O arquivo magnético previsto neste artigo poderá ser substituído por listagem, a critério do fisco de destino, onde deverão constar as seguintes indicações (Convênio ICMS 75/96):

1 - nome, endereço, CEP, números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento emitente;

2 - número, série, subsérie e data de emissão da nota fiscal;

3 - nome, endereço, CEP, números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento destinatário;

4 - valor total da nota e valor da operação-substituição tributária (soma dos valores: total dos produtos, frete, seguro, outras despesas acessórias e total do IPI);

5 - bases de cálculo do ICMS e do ICMS-substituição tributária;

6 - valores do IPI, ICMS e ICMS-substituição tributária;

7 - soma das despesas acessórias (frete, seguro e outras);

8 - data, código do banco, código da agência, número e valor recolhido da GNR;

9 - valores relativos a devoluções e ressarcimentos decorrentes de operações com substituição tributária.”

III - fica acrescentado o § 5º ao art. 314, com a seguinte redação:

“Art. 314.

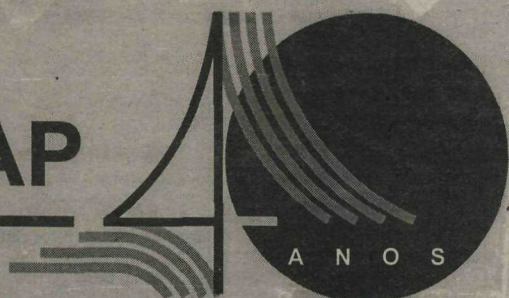
§ 5º Mediante convênio poderá ser definida periodicidade distinta de remessa do arquivo magnético da estabelecida no “caput” deste artigo (Convênio ICMS 75/96).

IV - os §§ 3º, 4º e 5º do art. 326 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 326.

§ 3º Os formulários referentes a cada livro fiscal deverão ser encadernados por exercício de apuração, em grupos de até quinhentas folhas. (Convênio ICMS 75/96).

NOVACAP



§ 4º Relativamente aos livros Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Controle de Produção e do Estoque e Registro de Inventário, fica facultado ao contribuinte encadernar os formulários mensalmente, e reiniciar a numeração, mensal ou anualmente (Convênio ICMS 75/96).

§ 5º Os livros fiscais escriturados por sistema eletrônico de processamento de dados serão encadernados e autenticados no prazo de sessenta dias, contado da data do último registro (Convênio ICMS 75/96)."

V - fica acrescentado o seguinte § 7º ao art. 399:

"Art. 399.

§ 7º Em substituição à listagem prevista no § 5º, poderá ser exigido que as informações sejam prestadas por meio magnético, conforme o Manual implementado pela Portaria SEFP nº 882, de 15 de agosto de 1995, por teleprocessamento ou por remessa de uma via suplementar da respectiva Nota Fiscal (Convênio ICMS 77/96)."

VI - o Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno I

Isenções

(relação a que se refere o art. 9º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
18			
18.1	O benefício fiscal concedido somente se aplica a saída de milho, farelos e tortas de soja e de canola, DL metionina e seus análogos quando forem destinados a produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário.		
	Nota 4 - No período de 26/06/96 a 10/10/96 todos os produtos elencados no item, estavam sujeitos ao disposto no subitem 18.1, exceto adubos e fertilizantes.	ICMS 35/96	de 26/06/96 a 10/10/96
	Nota 5 - A partir de 11/10/96 só os produtos constantes do subitem 18.1 ficam obrigados àquela destinação para a obtenção do benefício.	ICMS 67/96	a partir de 11/10/96
22			
22.1			
	I -		
	II - das quais resultem, para exportação, produtos industrializados ou os arrolados na lista de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS 15/91, de 25 de abril de 1991.		
	Nota 2 - Até 15/04/96 era exigida a cópia da Guia ou Declaração de Exportação, no caso da efetiva exportação.	ICMS 16/96	a partir de 16/04/96
	Nota 3 - Até 10/10/96 eram citados no item II do subitem 22.1, os Convênios ICM 07/89 e 09/89, de 27/03/89.	ICMS 65/96	a partir de 11/10/96
38	A saída interna de sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de vísceras, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de glúten de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, feno e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	ICMS 21/96 ICMS 22/95 ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 29/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 36/92 ICMS 41/92	de 1º/05/96 a 30/04/97 de 1º/07/95 a 30/04/96 de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 24/04/94 a 30/06/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92 de 16/07/92 a 31/12/92
	Nota 7 - A partir de 11/10/96 foram incluídos no item os produtos: caroço de algodão e farelo de polpa cítrica.	ICMS 68/96	a partir de 11/10/96

107			
107.1	A fruição do benefício fica condicionada a que:		
	a) a operação de importação não seja tributada ou tenha tributação com alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;		
	b) os produtos recebidos sejam utilizados na consecução dos objetivos fins do importador.		
108	A saída de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Distrito Federal para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como à prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias.	ICMS 82/95	de 13/08/96 a 31/12/98
108.1	Em relação às operações ou prestações abrangidas pela isenção prevista no item:		
	a) não se exigirá o estorno do crédito do imposto relativo aos serviços tomados e às entradas de mercadorias para utilização como matéria-prima ou material secundário utilizado na fabricação ou embalagem do produto industrializado, bem como às mercadorias entradas para comercialização;		
	b) ficará dispensado o pagamento do imposto eventualmente diferido.		

VII - o Caderno II do Anexo I passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno II

Redução da Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o art. 10 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
11			
11.2	O benefício fiscal concedido somente se aplica a saída de milho, farelos e tortas de soja e de canola, DL metionina e seus análogos quando forem destinados a produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário.		
	Nota 3 - No período de 26/06/96 a 10/10/96 todos os produtos elencados no item, estavam sujeitos ao disposto no subitem 11.2, exceto adubos e fertilizantes.	ICMS 35/96	de 26/06/96 a 10/10/96
	Nota 4 - A partir de 11/10/96 só os produtos constantes do subitem 11.2 ficam obrigados àquela destinação para a obtenção do benefício.	ICMS 67/96	a partir de 11/10/96
13		ICMS 80/96 ICMS 45/96 ICMS 14/96 ICMS 121/95 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 75/91 ICMS 98/90 ICMS 13/90	de 1º/10/96 a 31/12/97 de 1º/08/96 a 30/09/96 de 1º/05/96 a 31/07/96 de 1º/01/96 a 30/04/96 de 1º/01/94 a 31/12/95 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/12/91 a 31/12/92 de 1º/01/91 a 30/06/91 de 10/07/90 a 31/12/90
18	50% (cinquenta por cento), na saída interestadual, de sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de glúten de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, feno e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal, e desde que remetidos para produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário.	ICMS 21/96 ICMS 22/95 ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 29/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 41/92 ICMS 36/92	de 1º/05/96 a 30/04/97 de 1º/07/95 a 30/04/96 de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 24/04/94 a 30/06/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92 de 16/07/92 a 31/12/92
	Nota 6 - A partir de 11/10/96 foram incluídos no item os produtos: caroço de algodão e farelo de polpa cítrica.	ICMS 68/96	a partir de 11/10/96
20			
11			

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR

O povo em 1º lugar

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

11.06 Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos (código NBM/SH-8421.29.9900);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
13		
13.07 Outros aparelhos e instrumentos de pesagem (código NBM/SH-8423.81.9900);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
15		
15.08 Elevadores e monta-cargas (código NBM/SH-8428.10.0000);	ICMS 63/96	a partir de 11/10/96
28		
28.07 Agitador eletrônico de aço líquido (stirring) (código NBM/SH-8454.90.0000);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
28.08 Impulsionador de tarugos com rolos acionados (código NBM/SH-8454.90.0000);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
29		
29.05 Guias roletadas para laminação de redondos, perfis e "multislit" (código NBM/SH-8455.90.0000);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
29.06 Tesoura corte frio com embreagem ou acionamento por corrente contínua para corte de laminados (código NBM/SH-8455.90.0000);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
29.07 Bobinadeira "lawing head" para bitolas de diâmetro 5,50 a 25mm (código NBM/SH-8455.90.0000);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
29.08 Enroladeira/bobinadeira "recoiler" para bitolas de diâmetro 20 a 50mm (código NBM/SH-8455.90.0000);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
41		
41.07 Tesoura rotativa "flying shear" (código NBM/SH-8483.40.0299);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
41.08 Redutor de velocidade, caixa de pinhões (reductor com saída de 2 ou 3 eixos) e reductor combinado com caixa de pinhões destinados para gaiolas de laminação (código NBM/SH-8483.40.0299);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
41.09 Acionamento eletrônico de gaiolas (código NBM/SH-8504.40.0299);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
41.10 Conversor e retificador para laminação e trefiladeiras (código NBM/SH-8504.40.0299);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
41.11 Inversor digital para variação de rotação de motores elétricos em laminadores e trefiladeiras (código NBM/SH-8504.40.0299);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
42		
42.08 Controlador eletrônico para forno a arco (código NBM/SH-8514.90.0000);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
42.09 Estrutura metálica para forno a arco (superestrutura) (código NBM/SH-8514.90.0000);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
42.10 Braços de suporte de eletrodos para forno a arco com sistema de fixação e abertura por cilindros hidráulicos/molas pratos (código NBM/SH-8514.90.0000);	ICMS 74/96	a partir de 11/10/96
Nota 3 - Ao número 15.8 foi procedida a correção na redação de acordo com a NBM/SH.	ICMS 63/96	a partir de 11/10/96
43 20% (vinte por cento) na prestação de serviço de televisão por assinatura.	ICMS 5/95	a partir de 1º/01/97
43.1 A redução da base de cálculo será aplicada, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação previsto no Regulamento.		
43.2 O contribuinte que optar pelo benefício previsto no item não poderá utilizar créditos fiscais relativos a entradas tributadas.		
Nota 1 - No período de 05/11/96 a 30/12/96 a base de cálculo era de 29,42% (vinte e nove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).		de 05/11/96 a 31/12/96

VIII - o Caderno III do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais
Caderno III
Crédito Presumido

(operações a que se refere o art. 11 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
6		ICMS 53/96 ICMS 4/96 ICMS 125/95	
7	Nas saídas de novilho precoce do estabelecimento produtor com destino ao que irá promover o seu abate.	ICMS 66/95 ICMS 19/95	a partir de 13/08/96
7.1	O crédito fiscal presumido será equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do valor do ICMS incidente na operação, e será concedido ao responsável pelo recolhimento do imposto.		
7.2	Para efeito do crédito de que trata o item, considera-se como precoce os animais que apresentem, no máximo, quatro dentes incisivos permanentes e os primeiros molares da segunda dentição; pesos mínimos de carcaça de 200 quilogramas para os machos e 170 quilogramas para as fêmeas; e deverá possuir, por ocasião do abate, de 1 (um) a 10 (dez) milímetros de gordura na carcaça.		
7.3	Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos relacionados com a atividade de produção do novilho precoce, bem como de benefícios fiscais relacionados com a operação.		
7.4	A fruição do benefício é condicionada à inspeção sanitária do Distrito Federal do abate dos animais em que fique caracterizado a condição de novilho precoce."		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.969, DE 13 DE JANEIRO DE 1997

Cria Comissão para estudos e regulamentação da Lei nº 1.115, de 21.06.95, alterada pela Lei nº 1.250, de 06.11.96, que institui o PRODESOC-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o previsto no artigo 6º da Lei nº 1.115 de 21.06.95, decreta:

Art. 1º - Fica criada Comissão de Estudo e Regulamentação da Lei nº 1.115 de 21.06.96, que instituiu o PRODESOC-DF, a ser composta por:

- I - 01 representante da Secretaria de Governo;
- II - 01 representante da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador;
- III - 01 representante da Secretaria da Criança e Assistência Social;
- IV - 01 representante da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
- V - 01 representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- VI - 02 representantes do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- VII - 01 representante da Secretaria de Cultura e Esporte;
- VIII - 01 representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- IX - 02 representantes do Fórum Religioso do Distrito Federal.

Art. 2º - Os representantes deverão ser indicados, de imediato, pelos respectivos Órgãos, cabendo a Coordenação à Secretaria de Governo.

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para propor a regulamentação da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17.955 de 30 de dezembro de 1996.

Brasília, de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.970, DE 13 DE JANEIRO DE 1997

Institui o Cadastro de Inadimplentes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nas Leis nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com as alterações da Lei nº 223, de 27 de dezembro de 1991, e nº 1.351, de 27 de dezembro de 1996, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, o Cadastro de Inadimplentes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Art. 2º Não sendo constatado o recolhimento do IPVA, o veículo será incluído no Cadastro de Inadimplentes, no exercício seguinte, por meio do código alfanumérico de sua placa.

Art. 3º A inclusão dos veículos automotores no Cadastro de Inadimplentes será feita no início de cada exercício subsequente.

Art. 4º Os débitos constantes do Cadastro de que trata este Decreto estarão submetidos às mesmas condições daquelas constantes da Dívida Ativa.

Art. 5º Aplica-se no que couber a legislação referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.971, DE 13 DE JANEIRO DE 1997

Altera dispositivos do Decreto nº 15.183, de 4 de novembro de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Lei nº 441, de 27 de abril de 1993, e a Lei nº 1.316, de 23 de dezembro de 1996, decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao art. 1º do Decreto nº 15.183, de 4 de novembro de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º A decisão concessiva será dada por despacho fundamentado e não gerará direito adquirido, sendo revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia as condições para a concessão da remissão, cobrando-se o crédito acrescido dos juros de mora e demais acréscimos legais cabíveis.”

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 15.183, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A concessão da remissão condiciona-se à apresentação de requerimento à Divisão de Receita da circunscrição fiscal onde se localizar o estabelecimento, até 24 de abril de 1997, no qual o contribuinte comprove não haver computado no preço, nem repassado ao tomador, o valor do ISS incidente sobre os serviços por ele prestados entre 5 de outubro de 1990 e 22 de julho de 1992.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de dezembro de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1997.
109º da República e 37º de Brasília.
CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
RESOLUÇÃO Nº 183, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF destinado à implantação de unidade de produção avícola da empresa BRAZILIAN CHICKEN ALIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Lei nº 1.289, de 10 de dezembro de 1996, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.253/96 e, ainda votação ocorrida em sua 24ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto e conceder à empresa BRAZILIAN CHICKEN ALIMENTOS LTDA, o incentivo econômico do PRODECON/DF, conforme especificado nos incisos I e II abaixo:

I - lotes nºs 19, 20, 21, 22 e 23, com área total de 476.979 m² (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e nove metros quadrados), localizados na Colônia Agrícola Visconde de Inhaúma, à margem da Rodovia DF-495;

II - gleba de 465.5310 ha (quatrocentos e sessenta e cinco hectares e cinco mil trezentos e dez centiares), localizada no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, à margem da Rodovia BR-251, correspondente ao Projeto de Reflorestamento I da PROFLOSA S.A Florestamento e Reflorestamento, empresa em liquidação.

Art. 2º - A exploração dos imóveis de que trata o Art. 1º dar-se-á mediante a celebração de contrato de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável uma única vez por igual período, vedada a opção de compra.

Art. 3º - O valor mensal a ser cobrado pela concessão será estabelecido conforme norma específica da TERRACAP.

Art. 4º - Por ocasião da operacionalização do sistema integrado de criação, constante do projeto aprovado, a empresa beneficiária do incentivo econômico, ora concedido, deverá atender, prioritariamente, a produtores rurais com vocação de agricultura familiar, com capacidade de criação de até 12.500 (doze mil e quinhentos) pintos de um dia.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 19 de dezembro de 1996. Antônio Augusto Huebel Rebelo, Pedro Celso, Rodrigo Sobral Rollemberg, José Neves Filho, Roberto Antônio Ferreira da Silva, Carlos Alberto Altino, Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães, Joaquim Pereira Borges, João Luis Homem de Carvalho, Mário Tinoco da Silva, Luiz Philippe Torelly. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional de Planaltina:

DOADOR : Gewmaq - Equipamentos e Máquinas Ltda. CGC: nº 01.035.047/0021-53

Processo nº : 135.000.593/93

Termo de Doação nº : 006/96

Termo de Aceite nº : 006/96

Material: Desmontador de Pneu, 01 unidade, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); Calibrador de Pneu, 01 unidade, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Moto Esmeril, 01 unidade, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 9 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 110.000.756/89

INTERESSADO : RENOVADORA DE PNEUS OK

ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para publicação do Extrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel no Distrito Federal, NOS MOLDES DO Padrão nº 18/96, e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para providências relativas ao registro.

Em 10 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 131.000.016/97

INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/97 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.015/97

INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/97 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.001/97

INTERESSADO : RÁPIDO PLANALTINA LTDA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 004/97 no valor de R\$ 215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.000/97

INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 003/97 no valor de R\$ 5.887,20 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.012/97

INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 004/97 no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.011/97

INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/97 no valor de R\$ 3.927,80 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.005/97

INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 003/97 no valor de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte

centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.003/97
 INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/97 no valor de R\$ 4.366,40 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.003/97
 INTERESSADO : TRANSPORTE PROGRESSO LTDA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 004/97 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.003/97
 INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 003/97 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.003/97
 INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/97 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.011/97
 INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 004/97 no valor de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.010/97
 INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 003/97 no valor de R\$ 4.641,60 (quatro mil, seiscentos e uarenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelos incisos XLVI e LXVII do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

I) Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa de Brasília, nos termos dos anexos I a IV desta Ordem de Serviço.

ANEXO I

Espaços ocupados em Áreas Entorno de Edifícios Públicos	UNID.	Coeficientes em R\$ de acordo com Lei nº 1.118, de 21.06.96, DS nº 46, de 05.03.96, atualizados pela UFIR de 01.01.97		
comerciais de prestação de serviços públicos		DIÁ	MES	ANO
Comércio Estabelecido	m²	0,37	9,67	115,89
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)				
b) sem cobertura	m²	0,07	2,15	25,75
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,54	6,44
Feiras permanentes	m²	0,29	8,58	103,01
Feiras livres e similares	m²	0,21	6,44	77,26
Banca em mercado	m²	0,29	8,58	103,01
Outdoors, anúncios e similares	m²	0,11	3,22	38,63
Comércio ou serviços em veículos motorizados ou não:	UNID	0,21	6,44	77,26
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares				
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,37	9,67	115,89
Avanço de Postos de Serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,54	6,44
Abriço de Taxi	m²	0,06	1,62	19,32
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para o desenvolvimento do evento	m²	0,37	9,67	115,89
Outras finalidades	m²	0,14	4,29	51,50

ANEXO II

Área ocupada/ Local de ocupação	Coeficientes cobrados em R\$ de acordo com Lei nº 1.118, de 21.06.96, DS nº 46, de 05.03.96, atualizados pela UFIR de 01.01.97	
	Term. Rodov.	Term. Rodov. Expresso
a) Para os 1ºs 100m² ocupados	7,08	7,73
b) Para os 100m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior	5,58	3,33
c) Para os 100m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior	5,48	3,22
d) Para os 100m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior	5,37	3,22
e) Para os 100m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior	5,26	3,12

ANEXO III

Espaços ocupados em Parques Áreas de Lazer, Recreação e Esportivas	Coeficientes em R\$ de acordo com Lei nº 1.118, de 21.06.96, DS nº 46, de 05.03.96, atualizados pela UFIR de 01.01.97	
Até 100m²	2,15	
101 à 500 m²	1,50	
501 à 1500 m²	0,75	
1501 à 3000 m²	0,43	
3001 à 5000 m²	0,28	
5001 à 8000 m²	0,19	
8001 à 13000 m²	0,15	
Acima de 13001 m²	0,09	

ANEXO IV

Ocupação de Espaços Destinados a atividades esportivas dentro dos Parques Esportivos e Recreativos	Coeficientes em R\$ de acordo com Lei nº 1.118, de 21.06.96, DS nº 46, de 05.03.96 e atualizados pela UFIR de 01.01.97 hora de ocupação/preço público	
1) Eventos com cobrança de ingresso	107,31	
2) Eventos sem cobrança de ingresso	34,34	
3) Eventos filantrópicos	32,19	
4) Por evento realizado por Confederação, Federação e entidade afins	53,66	

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
 Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 143.000.117/96
 INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA CEB

Reconhecemos a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$240,83 (Duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), referente ao pagamento de fatura dos serviços de energia elétrica dos prédios da RAXIII, no mês de dezembro/96. Autorizo a emissão e a Liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2325.0002, Natureza de Despesa: 34.90.92, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CGC: 000.706.980.001.11 Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.573/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA XEROX DO BRASIL LTDA

Reconhecemos a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$2.098,65 (Dois mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente a locação de máquina copiadora modelo 5365, no período de 30/11/96 a 31/12/96, conforme fatura FS0343449. Autorizo a emissão e a Liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2325.0002, Natureza de Despesa: 34.90.92, em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, CGC: 292.133.860.027.30. Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.299/96
INTERESSADO : OLIGON ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURAS

Reconhecemos a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$2.745,43 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente ao pagamento de fatura referente ao serviço de execução do Centro de Múltiplas Funções localizado na EQ 415/515, no mês de dezembro/96. Autorizo a emissão e a Liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2325.0002, Natureza de Despesa: 45.90.52, em favor da

OLIGON ENGENHARIA LTDA, CGC: 38.062.055/0001-07. Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.000.118/97
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA

Reconhecemos a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$3.101,33 (Três mil, cento e um reais e trinta e três centavos), referente aos serviços telefônicos no mês de dezembro/96. Autorizo a emissão e a Liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2325.0002, Natureza de Despesa: 34.90.92, em favor da TELECOMUNICAÇÃO DE BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA, CGC: 000.585.780.001.07. Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.297/96
INTERESSADO : OLIGON ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURAS

Reconhecemos a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$14.680,94 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), referente ao pagamento de fatura referente ao serviço de execução da Brinquedoteca localizado na QR 100, no mês de dezembro/96. Autorizo a emissão e a Liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2325.0002, Natureza de Despesa: 45.90.52, em favor da OLIGON ENGENHARIA LTDA, CGC: 38.062.055/0001-07. Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 1997 (*)

Fixa para o exercício de 1997, o Calendário de aquisição de material para os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 4, da Portaria/SEA nº 03, de 16 de janeiro de 1996, resolve:

1- Fixar para o exercício de 1997, o Calendário de aquisição de material para os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, na forma a seguir:

- I- 17 a 21 de fevereiro;
- II- 24 a 28 de março;
- III- 26 a 30 de maio;
- IV- 28 de julho a 01 de agosto;
- V- 08 a 12 de setembro;
- VI- 27 a 31 de outubro.

2- Os Pedidos de Aquisição de Material serão distintos para cada elemento de despesa e subgrupo de material.

2.1- O setorial de material reunirá os pedidos relativos a subgrupos pertencentes a um mesmo grupo, para efeito de estabelecimento da modalidade de licitação a ser realizada.

2.2- Estabelecida a modalidade e autorizada a compra, os processos serão encaminhados à respectiva comissão de licitação.

3 - Quando se tratar de compra nas modalidades de Tomada de Preços ou Concorrência, os pedidos de aquisição relativos aos órgãos da Administração Direta Centralizada serão encaminhados ao Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração, até 03 (três) dias úteis após os prazos previstos no item 1 desta Portaria, excetuando as Secretarias de Fazenda e Planejamento e Segurança Pública conforme estabelece a Portaria nº 03/96/SEA.

4 - A aquisição de material fora dos períodos estabelecidos nesta Portaria poderá ser autorizada pela autoridade competente, desde que devidamente justificada pelo órgão solicitante.

4.1- São competentes para expedir a autorização de que trata este item:

I - o Secretário de Administração, quando a aquisição destinar-se aos Gabinetes do Governador e da Vice-Governadora, às Secretarias de Estado e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

II - os Administradores Regionais e titulares dos Órgãos Relativamente Autônomos, no que se refere às aquisições para as unidades que lhe são subordinadas, exceto aquelas previstas no item 4 desta Portaria.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6 - Revogam-se as disposições em contrário, ressalvado o disposto na Portaria nº 043/SEA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 02 de maio de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 7 de 10/01/97.

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 1997

Estabelece nova relação de Material de Uso Comum e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso I, alínea "c" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - Estabelecer nova relação de Material de Uso Comum, conforme Anexo Único a esta Portaria.

2 - Os pedidos de aquisição de Material de Uso Comum são privativos do Almoarifado Central do Departamento de Material e serão elaborados com base nos níveis de estoque preestabelecidos.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a de nº 03/SEA, de 11 de janeiro de 1995, e demais disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

MATERIAL DE USO COMUM

CÓDIGO	UNID	DISCRIMINAÇÃO
03.01.001.0001	U	Pano para copa, em tecido de algodão atalhado.
08.01.012.0001	MIL	Formulário contínuo, com brasão, cod. DF/SDCA/052, 1 via, med. 240 x 280mm
08.01.012.0006	MIL	Formulário contínuo, com brasão, cod. DF/SDCA/052-A, 2 vias med. 240 x 280mm
08.01.012.0002	MIL	Formulário contínuo, com brasão, cod. DF/SPE/023-C, 1 via, med. 280 x 375mm
08.01.012.0005	MIL	Formulário contínuo, com brasão, cod. DF/SPE/023-F, 2 vias, med. 280 x 375mm
08.01.006.0001	MIL	Certificado de Registro Cadastral, cod. DF/SMa/009
08.03.001.0001	U	Cartão correspondência, em alto relevo, cod. DF/SDCA/018
08.03.003.0001	FL	Papel para Decreto continuação, em alto relevo, cod. DF/SDCA/011
08.05.007.0002	U	Capa de Processo, cod. DF/SDCA/008
08.05.009.0005	MIL	Comprovante de Protocolo, cod. DF/SDCA/012
08.05.011.0001	BL	Controle de Bem Patrimonial, cod. DF/SaP/002
08.05.015.0001	U	Controle de Estoque, material de consumo, cod. DF/SMa/006-B
08.05.015.0002	U	Controle de Estoque, material permanente, cod. DF/SMa/005
08.05.021.0001	BL	Controle de Movimentação de Processo, cod. DF/SDCA/003
08.05.030.0001	U	Envelope Carta, cod. DF/SDCA/014
08.05.030.0002	U	Envelope Ofício, cod. DF/SDCA/015
08.05.031.0001	U	Envelope Saco, med. 200 x 280mm, cod. DF/SDCA/016
08.05.031.0002	U	Envelope Saco, med. 240 x 340mm, cod. DF/SDCA/016-A
08.05.031.0003	U	Envelope Saco, med. 310 x 410mm, cod. DF/SDCA/017
08.05.035.0001	U	Ficha de Prateleira, cod. DF/SMa/013
08.05.039.0001	BL	Guia de Saída de Material, cod. DF/CAP/001
08.05.047.0001	BL	Papel para Despacho ou Parecer, cod. DF/SDCA/004
08.05.048.0001	BL	Pedido de Aquisição de Material, cod. DF/SMa/001
08.05.055.0001	BL	Recibo de Distribuição de Correspondência, cod. DF/SDCA/028
14.02.001.0001	CX	Alfinete para mapa, cabeça colorida, caixa com 50 unidades
14.02.002.0001	U	Almofada para carimbo, entintamento permanente, med. 09 x 16cm, na cor azul
14.02.002.0002	U	Almofada para carimbo, entintamento permanente, med. 07 x 12cm, na cor azul
14.02.044.0001	U	Apontador de lapis, tipo escolar
14.02.003.0004	RL	Barbante de algodão, 08 fios, rolo com 330g
14.02.004.0001	U	Borracha bicolor, p/lapis e tinta.
14.02.004.0002	U	Borracha branca, tamanho médio

14.02.005.0001	U	Caneta esferográfica, na cor azul
14.02.005.0002	U	Caneta esferográfica, na cor preta
14.02.005.0005	U	Caneta marca texto, em cores variadas
14.02.006.0001	CX	Clipe nº 00, caixa com 100 unidades
14.02.006.0002	CX	Clipe nº 01, caixa com 100 unidades
14.02.006.0003	CX	Clipe nº 6/0, caixa com 50 unidades
14.02.007.0001	TB	Cola em emulsão, tubo com 90g
14.02.007.0006	TB	Cola em bastão, 07g
14.02.008.0001	CX	Elástico nº 18m caixa com 25g
14.02.009.0001	U	Envelope plástico para pasta, 04 furos, med. 25 x 34cm
14.02.009.0002	U	Envelope plástico, em PVC flexível, med. 24x34cm, p/guardar documento.
14.02.010.0001	CX	Etiqueta auto-adesiva, de 50 x 100mm, caixa com 60 unidades
14.02.011.0001	U	Extrator de grampos, tipo espátula
14.02.012.0001	RL	Fita adesiva crepe, med. 19mm x 50m
14.02.012.0002	RL	Fita adesiva transparente, med. 12mm x 30m
14.02.012.0003	RL	Fita adesiva transparente, med. 12mm x 50m
14.02.014.0001	CX	Grampo para grampeador, 26/6, caixa com 5000 unidades
14.02.014.0002	CX	Grampo trilho, 80mm, caixa com 50 jogos
14.02.015.0001	U	Lápis bicolor, azul e vermelho
14.02.015.0002	U	Lápis borracha
14.02.015.0003	U	Lápis preto nº 02
14.02.016.0001	U	Livro índice alfabético, cartonado, 50 folhas, med. 16 x 23cm
14.02.016.0002	U	Livro ata, cartonado, 200 folhas, med. 22 x 33cm
14.02.016.0003	U	Livro de protocolo, cartonado, 100 folhas, med. 16 x 23cm
14.02.018.0001	CX	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades
14.02.019.0001	U	Pincel atômico, escrita fina, tamanho 10cm, na cor azul
14.02.019.0002	U	Pincel atômico, escrita fina, tamanho 10cm, na cor preta
14.02.019.0003	U	Pincel atômico, escrita fina, tamanho 10cm, na cor vermelha
14.02.020.0001	TB	Reabastecedor de pincel atômico, tubo de 37ml, na cor azul
14.02.020.0002	TB	Reabastecedor de pincel atômico, tubo de 37ml, na cor preta
14.02.020.0003	TB	Reabastecedor de pincel atômico, tubo de 37ml, na cor vermelha
14.02.021.0004	U	Régua de plástico transparente, milimetrada, de 30cm
14.02.021.0005	U	Régua de plástico transparente, milimetrada, de 50cm
14.04.001.0001	FL	Cartolina 60kg, med. 50 x 66cm, na cor branca
14.04.001.0002	FL	Cartolina 60kg, med. 50 x 66cm, em cores variadas
14.04.004.0001	CEM	Ficha de cartolina branca, 60kg, sem pauta, med. 7,5 x 12,5cm (3 x 5")
14.04.004.0004	CEM	Ficha de cartolina branca, 60kg, sem pauta, med. 10 x 15cm (4 x 6")
14.04.007.0003	Bob	Papel p/fac-simile, med. 216x30m.
14.04.009.0004	PCT	Papel almaço pautado, formato A-3, med. 297 x 420mm, pacote com 400 folhas
14.04.010.0005	RE	Papel para cópia xerográfica, tamanho ofício, med. 216 x 330mm
14.04.010.0006	RE	Papel para cópia xerográfica, formato A-4, med. 210 x 297mm
14.04.029.0004	FL	Papel para embrulho, med. 76 x 112cm
14.04.003.0077	RL	Papel sulfite para máquina de calcular, rolo de 69mm x 65m
14.04.003.0076	RL	Papel sulfite para máquina de calcular, rolo de 68mm x 65m
14.04.003.0017	RL	Papel sulfite para máquina de calcular, rolo de 58mm x 75m
14.04.003.0031	RL	Papel sulfite para máquina de calcular, logot 642, rolo de 57mm x 65m
14.05.001.0001	U	Fita corretiva por remoção, para máquina de escrever IBM - 82-C
14.05.001.0002	U	Fita corretiva por remoção, para máquina de escrever Olivetti ET - 121/112
14.05.001.0003	U	Fita corretiva por remoção, para máquina de escrever Remtronic - 2000
14.05.001.0016	U	Fita corretiva por remoção, para máquina de escrever, Olivetti ET - 2000/2500
14.05.002.0003	U	Fita de nylon preta, para máquina de escrever IBM - 72
14.05.002.0004	U	Fita de polietileno preta, para máquina de escrever IBM - 82-C
14.05.002.0007	U	Fita de polietileno, corrigível, para máquina de escrever Olivetti ET - 121
14.05.002.0009	U	Fita de polietileno, corrigível, para máquina de escrever Olivetti ET - 112
14.05.002.0011	U	Fita de polietileno, corrigível, para máquina de escrever Remtronic - 2000
14.05.002.0069	U	Fita de polietileno, corrigível, para máquina de escrever Olivetti ET - 2000/2500
14.05.004.0004	U	Fita de nylon para máquina de calcular, PVF, med. 13mm x 06m
14.08.001.0001	U	Pasta de cartolina de 80kg, simples, tamanho ofício, cores variadas
14.08.001.0002	U	Pasta de plástico, com 20 envelopes de plástico transparente, 04 furos
14.08.001.0003	U	Pasta suspensa, com grampo, visor, vareta, plástico transparente e etiqueta
14.08.002.0001	U	Registrador tamanho ofício, lombada larga
14.08.002.0002	U	Registrador tamanho ofício, lombada estreita
17.01.002.0001	U	Cesto plástico para sanitário, med. 28 x 26,5cm
17.01.004.0001	U	Esponja de espuma de nylon, para louça, med. 77 x 115mm
17.01.007.0001	PCT	Lã de aço em esponja, pacote com 08 unidades
17.01.035.0001	U	Cinzeiro de vidro, 12 x 12cm, com 04 posições
17.05.001.0001	FR	Detergente líquido, frasco com 500ml
17.05.002.0001	U	Sabão comum, em tablete de 200g
22.01.001.0001	U	Copo de vidro, cilíndrico, branco, capacidade para 300ml
22.01.001.0002	U	Copo de vidro tipo americano, capacidade para 200ml
22.01.001.0003	CEM	Copo plástico, descartável p/água 180ml.
22.01.001.0004	CEM	Copo plástico, descartável p/café 50m.
22.01.002.0001	U	Garrafa térmica, revestida em plástico, capacidade para 800ml
22.01.003.0001	U	Jarra de plástico para água, capacidade para 02 litros
22.01.004.0001	U	Xícara para café, com pires, em porcelana branca e frisos dourados

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 030.009.040/97

INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ASSUNTO : PAGAMENTO DE VALES-TRANSPORTE

RATIFICO, de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, com objetivo de adquirir vales-transporte para os servidores desta Secretaria da Criança e Assistência Social, conforme Nota de Empenho nº 003/97, de 08.01.97, no valor de R\$ 92,40 (Noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme especificações no processo acima citado.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.000.039/97
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE

RATIFICO, de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do BRB - Banco de Brasília S/A, com objetivo de adquirir vales-transporte para os servidores desta Secretaria da Criança e Assistência Social, conforme Nota de Empenho nº 002/97, de 08.01.97, no valor de R\$ 2.472,80 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme especificações no processo acima citado.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

CYNTHIA TELES PETER SILVA
Em exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO Nº : 030.000.404/97
INTERESSADO : Banco de Brasília S/A - BRB
ASSUNTO : Aquisição de Vales-Transporte

Ratifico nos termos do Artigo 26, caput, da Lei nº 8.666, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 15.465/94 a dispensa de Licitação em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, no valor de R\$ 5.768,70 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), objetivando a aquisição de 5.806 (cinco mil, oitocentos e seis) Vales-Transporte destinados a servidores desta Secretaria, referente ao mês de janeiro/97.

A despesa foi efetuada nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO RESENDE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 10 de janeiro de 1997

Processo: 113.000346/96
Interessado: CAESB
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 39.226,18 (trinta e nove mil,duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

Processo: 113.000698/96
Interessado: KI-MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 2.288,34 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) a favor da empresa KI-MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Processo: 113.001750/96
Interessado: GERAP-GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DER/DF
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 11.468,48 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) a favor de EMIVAL JOSÉ DE PAULA E OUTROS.

Processo: 113.000019/97
Interessado: ASDER
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 3.610,72 (três mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos) a favor da Associação dos Servidores do DER/DF - ASDER.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 055-000291/96, resolve determinar com esteio nos Artigos 94 e 95, "c", do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 039346297/GO, Reg. nº 11316.437-8, categoria "B" de JOSÉ VADSON RAMOS, face ao cometimento de infração ao Artigo 77 do Código Nacional de Trânsito e ao Artigo 78 da Resolução nº 734/89, com a redação dada pela Resolução nº 798/95, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo auto motor, devendo submeter-se aos exames e provas constantes da referida Resolução.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 13 de janeiro de 1997

Processo Nº : 072.000.219/96
Interessado : NÚCLEO DE SUPERVISÃO - NUSUP - EMATER/DF
Assunto : Alienação de Bem Patrimonial - Linhas Telefônicas da Telegoiás (DELIBERAÇÃO Nº 373/97 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII e parágrafo 1º, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Dec. nº 12.668, de 24 de setembro de 1990 e alterado pelo Decreto nº 13.738, de 23 de janeiro de 1992, RESOLVE:

AUTORIZAR, "ad referendum" do Egrégio Conselho de Administração, ao Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER/DF a efetuar a alienação da linha telefônica de Corumbá de Goiás à EMATER/GO.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 6 de janeiro de 1997

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.972/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I do referido diploma Legal, em favor da OSM - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com a contratação de serviço de manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Pessoal - SIGESP, desta Secretaria, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.501/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, caput do referido diploma Legal, em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para fazer face ao pagamento de despesas com prestação de serviços convencionais prestados em agências da ECT, com vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura até 27/08/2001.

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.195/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I do referido diploma Legal, em favor da DIGREDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com a contratação de serviço Técnico manutenção preventiva e corretiva hardware com substituição de peças, desta Secretaria, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.973/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I do referido diploma Legal, em favor da IPSUM COMPUTADORES S/A, para fazer face ao pagamento de despesas com a contratação de serviços de assistência técnica software MUMPS IPSUM M8BK, compreendendo: MSD4 - M8BKXQ4; MFSS - supervisor de segurança de dados; MFET - Editor de texto ET; MFTI - emulador de terminais TIP, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.077/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do

artigo 25, Caput do referido Diploma Legal, em favor da ABRIL S/A, para fazer face ao pagamento de despesas com assinatura anual da revista VEJA.

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.003/97.
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput do referido diploma Legal, em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para fazer face ao pagamento de tarifas de energia elétrica, bem como das despesas decorrente de sua instalação, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.065/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Caput do referido Diploma Legal, em favor da firma S/A CORREIO BRAZILIENSE, para fazer face ao pagamento das despesas com assinatura anual do jornal Correio Brasileiro, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.068/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Caput do referido Diploma Legal, em favor da firma J. CÂMARA IRM. S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com assinatura anual do Jornal de Brasília, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.078/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, CAPUT do referido Diploma Legal, em favor do GRUPO DE COMUNICAÇÕES TRÊS S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com assinatura anual da revista ISTO É.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.018/97. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de dispensa de licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da firma SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA, para cobertura de despesas com retirada do Grupo Gerador 180 KVA instalado no prédio da SSP/DF, instalação do mesmo no CIR, execução dos serviços de reparos, e ainda, instalações elétricas com substituição de cabo de alta tensão e Muflas terminais externos e interno no Edício Sede desta SSP/DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido diploma legal.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.076/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Caput do referido Diploma Legal, em favor da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com assinatura anual do jornal Folha de São Paulo, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.005/97.
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput do referido diploma Legal, em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, para fazer face ao pagamento de tarifas de água e esgotos, bem como das despesas decorrente de sua instalação, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.069/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Caput, do referido Diploma Legal, em favor do O GLOBO EMPRESA JORNALÍSTICA BRASILEIRA LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com assinatura anual do JORNAL O GLOBO, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.004/97. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25 do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRASÍLIA S.A. - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, para fazer face ao pagamento das despesas referentes a tarifas telefônicas, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.002/97. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25 do referido Diploma Legal, em favor da EMBRATEL - EMPRESA

BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, para fazer face ao pagamento das despesas referentes a tarifas de telex, durante o exercício financeiro de 1997.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.191/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25 do referido Diploma Legal, em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, para fazer face ao pagamento das despesas referentes a serviços postais, e telemático convencionais, com vigência até 60 meses a contar a partir da sua assinatura.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.198/96. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25 do referido Diploma Legal, em favor do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, RÁPIDO PLANALTIMA LTDA e EMPRESA SANTO ANTÔNIO LTDA, para fazer face as despesas com aquisição de vales-transporte, durante o exercício financeiro de 1997.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPACHO DO SECRETÁRIO
Em 8 janeiro de 1997

PROCESSO: 011.000.003/97
INTERESSADO: SERVIÇO DE PESSOAL/DEFER
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do Banco Regional de Brasília - BRB, com o objetivo de atender despesa com aquisição de Vales Transporte para este Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

SÍLVIO TENDLER

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 9 de janeiro de 1997

PROCESSO: 011.000.496/96
INTERESSADO: TCB - TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente e disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94 e de acordo com o que esclarece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e Posterior pagamento no valor de R\$1.346,92 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), a conta do elemento de despesa 3490-92, Despesa de Exercício Anterior.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

SECRETARIA DE TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 8 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 030.000158/97
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesas com inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima citado, para custear despesas com aquisição de vales-transporte no valor de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a Nota de Empenho 00003, emitida em 08/01/97.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG/STB para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 030.000159/97
INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesas com inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima citado, para custear despesas com aquisição de vales-transporte no valor de: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente a Nota de Empenho 00004, emitida em 08/01/97.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG/STB para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 030.000160/97
INTERESSADO: RÁPIDO SANTO ANTONIO LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesas com inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima citado, para custear despesas com aquisição de vales-transporte no valor de: R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a Nota de Empenho 00005, emitida em 08/01/97.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG/STb para as providências cabíveis.

RAIMUNDO FERREIRA DA S. JÚNIOR
Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 190.000.350/96 (*)
INTERESSADO : FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Fundação de Empreendimentos Científico e Tecnológico, para atender despesas com 01 (uma) taxa de inscrição no curso de Qualidade Ambiental, nesta cidade, no período de 08.10 a 11/10/96 tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00374, no valor R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais).

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 253 de 31-12-96, pág. 10.792.

PROCESSO Nº : 190.000.007/97
INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Viação Anapolina Ltda, para atender despesas com aquisição de vale transporte para servidores desta Secretaria, durante o corrente exercício ano, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 97ne00006, imitada por estimativa.

PROCESSO Nº : 190.000.008/97
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor do Banco de Brasília S/A, para atender despesas com aquisição de vale transporte para servidores desta Secretaria, durante o corrente exercício, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 97ne00005, emitida por estimativa.

Em 7 de janeiro de 1997

PROCESSO : 030.003.976/95
INTERESSADO : MINISTÉRIO DO MEIO AMB., RECURSOS HID. E AMAZÔNIA LEGAL
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, para fins do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, em favor do Ministério do Meio Amb., Rec. Hid. e Amazônia Legal, tendo como objetivo a devolução de saldo remanescente do Convênio ICT x FNMA/MMA.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral do ICT/DF, para as providências complementares.

FRANCISCO DANTAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº 094.000.002/97
INTERESSADO : DIVISÃO DE PESSOAL - SLU/DF
ASSUNTO : Fornecimento de vales transporte
Tendo em vista o constante dos autos, e amparado no Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, objetivando custear despesas com fornecimento de vales transporte destinados aos servidores desta Autarquia que não utilizam o transporte oferecido pelo SLU/DF, no decorrer do exercício de 1997, RATIFICANDO-A, para os efeitos do artigo 26, do mesmo diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Notas de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, na forma proposta pelo Diretor Administrativo-Financeiro, constante de fis. 05 dos autos, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e restitua-se à DAF, para as providências subsequentes.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

2ª SUBPROCURADORIA

PARECERES APROVADOS PELO PROCURADOR CHEFE DA 2ª SPR
REFERENTES AO TARF - MÊS DE DEZEMBRO/1996

Procurador: Dr. EVALDO DE SOUZA DA SILVA

PARECER nº 405/96-2ª SPR
EMENTA: LOGRADOURO PÚBLICO. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO. LUGAR NÃO PERMITIDO.

ERRO QUANTO A PESSOA DO INFRATOR. O responsável pelo pagamento da multa decorrente da infração de estacionar veículo em logradouro público não permitido é proprietário do automóvel, contra quem deve o Auto de Infração ser lavrado.

PARECER nº 406/96-2ª SPR
EMENTA: ICMS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. A falta de recolhimento de imposto devidamente lançado pelo sujeito passivo enseja ao Fisco o direito de sua cobrança com os acréscimos legais previstos para a espécie.

PARECER nº 418/96-2ª SPR
EMENTA: IPTU - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - INTEMPESTIVIDADE. O pedido de Retificação de Lançamento de IPTU deve ser feito dentro do prazo fixado pelo regulamento do Imposto, sob pena de não conhecimento.

PARECER nº 431/96-2ª SPR
EMENTA: INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA. VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Constatado que no julgamento de Primeira Instância foi apontado como Diploma Legal violado Decreto diferente daquele que motivou a lavratura do Auto de Infração, impõe-se conhecer do recurso para declarar a nulidade da Decisão recorrida.

PARECER nº 432/96-2ª SPR
EMENTA: PODER DE POLÍCIA - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - AUSÊNCIA. Constatado nos autos que o estabelecimento estava funcionando sem Alvará, deve o infrator ser submetido à penalidade para a espécie.

PARECER nº 433/96-2ª SPR
EMENTA: ICMS - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM REFRIGERANTES - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - BASE DE CÁLCULO. Para a determinação da base de cálculo nas operações interestaduais que envolvam refrigerante devem ser utilizados os percentuais de margem de lucro previstos no parágrafo segundo da Cláusula Quarta do Protocolo ICMS 11/91.

Procurador: Drª JAQUELINE BRITO DE BARROS

PARECER nº 411/96-2ª SPR
EMENTA: RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU - PROCEDÊNCIA PARCIAL. Quando a autoridade reconhece a retificação do lançamento do IPTU, dando a procedência parcial da retificação, diminui-se o valor venal da base de cálculo, e consequentemente, o valor do imposto.

PARECER nº 412/96-2ª SPR
EMENTA: ICMS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. A diferença de ICMS de imposto lançado e não recolhido deve ser recolhida com a atualização, juros de mora e penalidades cabíveis na legislação tributária do Distrito Federal.

PARECERES nºs 413/96; 414/96 e 415/96-2ª SPR
EMENTA: IPTU - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO - ZONA URBANA - CONCEITO. O IPTU incide sobre a propriedade predial e territorial urbana. São consideradas zonas urbanas as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes e destinados à habitação.

PARECERES nºs 416/96; 417/96-2ª SPR
EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE ALÍQUOTA DO IPTU - IMPOSTO RECOLHIDO DEVIDAMENTE, MESMO SEM A REVISÃO DA ALÍQUOTA - NOTIFICAÇÃO ADITIVA SEM EFEITO POR INOCORRER DANO AO ERÁRIO PÚBLICO. Pedido de revisão do IPTU declarado improcedente pelo contribuinte não se adequa à hipótese de incidência, uma vez que possui mais de um imóvel residencial. A notificação emitida a título de lançamento aditivo com multa por sonegação deve ser considerada sem efeito, uma vez que incoerreu dano ao erário público, tendo sido pago o imposto de maneira correta. Recurso de Ofício a que se nega provimento.

PARECER nº 419/96-2ª SPR
EMENTA: PODER DE POLÍCIA - LIMPEZA E CERCAMENTO DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS. O proprietário de imóvel urbano não edificado que não limpa seu terreno comete a infração prevista na legislação do Distrito Federal, e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ele aplicada na forma da lei. No entanto, se a aplicação da multa não se der um valor final em concreto, nos moldes em que determina a lei, nula está a decisão. Recurso Voluntário que se conhece para declarar nula a decisão.

PARECER nº 420/96-2ª SPR
EMENTA: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INCONGRUÊNCIA. A pessoa que constrói com alvará de construção e licenciamento, mas, entretanto, não segue as medidas dos projetos aprovados comete infração prevista na legislação do Distrito Federal, e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ela aplicada.

PARECER nº 421/96-2ª SPR
EMENTA: RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU. Apresentada a reclamação contra o valor adotado para a base de cálculo do IPTU, de maneira intempestiva, não pode a autoridade monocrática conhecer da reclamação. Recurso Voluntário que se conhece para negar-lhe provimento.

PARECER nº 422/96-2ª SPR
EMENTA: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA. A pessoa que constrói ou reforma sem o devido alvará de construção e licenciamento comete infração prevista na legislação do Distrito Federal, e deve, portanto ter a penalidade de multa a ela aplicada.

PARECERES nºs 423/96; 426/96; 429/96 e 430/96 - 2ª SPR
EMENTA: CORREÇÕES REALIZADAS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. As correções realizadas em primeira instância, decorrentes da defesa do autuado, admitidas pelo próprio agente autuante, estão corretas. Recurso de Ofício a que se nega provimento.

PARECERES nºs 424/96 e 428/96-2ª SPR
EMENTA: INCOMPETÊNCIA - AGENTE AUTUANTE - NULIDADE. Correta está a decisão de primeira instância que dá por nulo o AIA lavrado por autoridade incompetente por faltar a tal ato administrativo um de seus requisitos básicos de validade.

PARECER nº 425/96-2ª SPR
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - NULIDADE DO AIA. Existindo mandado de segurança sobre a matéria cuja decisão recursal é favorável ao contribuinte, não há que ser lavrado o Auto de Infração. Se, no entanto, mesmo assim, for lavrado o Auto, este há de ser considerado nulo enquanto persistir a decisão judicial. Correta a decisão de primeira instância. Recurso de Ofício a que se nega provimento.

PARECER nº 427/96-2ª SPR

EMENTA: ICMS SOBRE "KIT"- NULIDADE DO AIA. O chamado "Kit" não se constitui em mercadoria sujeita ao ICMS, mas sim em verdadeiro ingresso para show, sujeitando-se, portanto, simplesmente à cobrança do ISS. Auto de infração nulo. Recurso de Ofício a que se nega provimento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 10 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre a cédula de identidade funcional dos Conselheiros, Auditores, Membros do Ministério Público e servidores do TCDF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 84, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Administrativa nº 226, de 25 de junho de 1996 e considerando o que se apresenta no Processo nº 747/94, resolve:

Art.1º A cédula de identidade dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos Membros do Ministério Público junto à Corte é a constante do Anexo I desta Resolução, designada como modelo "A".

Parágrafo único Para o Presidente e para o Vice-Presidente do Tribunal serão emitidas cédulas de modelo especial, as quais constam do Anexo II desta Resolução, designadas como modelo "B".

Art.2º A cédula de identidade funcional dos servidores do Tribunal é a constante do Anexo III desta Resolução, designada como modelo "C".

Art.3º A cédula de identificação dos integrantes da Carreira Finanças e Controle Externo que realizem auditorias é a constante do Anexo IV desta Resolução, designada como modelo "D".

Art.4º As cédulas dos modelos "A", "C" e "D" terão numeração seqüencial distinta, a partir do número 1 (um) observando-se a ordem de antigüidade.

§ 1º Quando se tratar de fornecimento de segunda via, esta receberá o número original, acrescida da expressão "2ª via", à exceção do modelo "A".

§ 2º As carteiras que vierem a ser emitidas para os Conselheiros, Auditores, Membros do Ministério Público e demais servidores do Tribunal, após a vigência desta Resolução, receberão números subsequentes aos das últimas carteiras emitidas de cada modelo.

Art.5º As cédulas dos modelos "A", "B", "C" e "D" serão emitidas pela Diretoria-Geral de Administração, a quem compete prepará-las, conferi-las, registrá-las em livro próprio, encaminhá-las ao Gabinete da Presidência, para serem colhidas as assinaturas, entregá-las mediante recibo e praticar todos os atos de execução e controle necessários.

Art.6º As cédulas de identidade funcional modelo "A" serão assinadas pelo Presidente do Tribunal e pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

§1º A cédula de identidade funcional modelo "A" do Conselheiro-Presidente será assinada pelo Vice-Presidente do Tribunal e pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

§2º A cédula do modelo "B" do Presidente será assinada pelo Vice-Presidente do Tribunal.

§3º As cédulas do modelo "C" serão assinadas pelo Diretor-Geral de Administração, cabendo ao seu substituto assinar a cédula do titular.

§ 4º As cédulas do modelo "D" serão assinadas pelo Presidente do Tribunal.

Art.7º No exercício dos procedimentos de inspeção, os ocupantes do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo utilizarão a cédula do modelo "D", como seu documento de apresentação aos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal.

§1º As cédulas do modelo "D" somente serão emitidas mediante solicitação do Inspetor a que esteja subordinado o servidor.

§2º Na hipótese de sua designação para atuar em outro setor que não nas Inspetorias, o servidor devolverá à Diretoria-Geral de Administração a cédula do modelo "D", que ficará arquivada em sua pasta funcional, sendo-lhe restituída no caso de retorno a alguma Inspetoria.

§3º Os servidores lotados nas Inspetorias de Controle Externo não poderão fazer uso da cédula de identificação de que trata este artigo, com o objetivo de realizar inspeções para as quais não tenham sido designados.

§4º O uso indevido da cédula de que trata este artigo é de inteira responsabilidade do servidor, o qual ficará sujeito à aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º Aos Conselheiros, Auditores, Membros do Ministério Público e aos servidores que passarem à inatividade serão emitidas cédulas dos modelos "A" ou "C", conforme o caso, cuja numeração será a mesma utilizada quando no exercício do cargo.

Parágrafo único Das cédulas emitidas na forma deste artigo, após a indicação do cargo, constará a expressão APOSENTADO.

Art.9º Em todos os casos de mudança de situação funcional deverão os interessados proceder aos recolhimentos das respectivas cédulas à Diretoria-Geral de Administração, dentro do prazo de cinco dias da sua invalidação, para serem substituídas.

§1º Em caso de exoneração ou de aposentadoria, as cédulas deverão ser, obrigatoriamente, anexadas aos processos que derem origem ao fato.

§2º As cédulas emitidas para os servidores requisitados serão recolhidas à Diretoria-Geral de Administração, na data em que ocorrer o seu retorno ao órgão de origem.

Art.10 As cédulas de que trata a presente Resolução, excetuadas as do modelo "B", terão validade por prazo indeterminado, sendo passíveis de substituição apenas nos casos de extravio ou mudança de situação funcional, prevista no artigo anterior.

Parágrafo único Na hipótese de extravio ou de inutilização, deverá o interessado requerer à autoridade emissora da respectiva cédula, a emissão de outra via, circunstanciando a ocorrência.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12 Ficam revogadas as Resoluções-TCDF nºs 2, de 17 de setembro de 1974, 26, de 20 de abril de 1989, e 55, de 2 de dezembro de 1992; a Portaria-TCDF nº 132, de 26 de abril de 1989, e demais disposições em contrário.

JORGE CAETANO

ANEXO I
MODELO "A"

É assegurado à autoridade que porta esta carteira, nos termos da Lei Complementar DF nº 1, de 9-5-1994, art. 70, § 4º, combinado com o art. 33, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 35, de 14-3-1979 (LOMAN), PORTE LIVRE E PERMANENTE DE ARMA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, trânsito livre nas rodovias, preferência de embarque, acesso a todos os recintos sujeitos a fiscalização do poder público e o direito de solicitar auxílio a órgãos e autoridades quando julgar necessário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Cédula de Identidade nº: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula nº: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Grupo Sanguíneo: _____

Brasília, ____ de ____ de ____

Portador: _____

Presidente: _____

Secretário de Segurança Pública

ANEXO II
MODELO "B"

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O Conselheiro _____

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, eleito nos termos do art. 87 da Lei Complementar DF nº 1, de 9-5-1994, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O Conselheiro _____

Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, eleito nos termos do art. 87 da Lei Complementar DF nº 1, de 9-5-1994, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de _____

ANEXO III
MODELO "C"

CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Nº _____ Via _____

Nome: _____

Cargo ou Função: _____

Brasília, ____ de ____ de ____

RG nº: _____ Matrícula nº: _____

Nacionalidade: _____ Nacionalidade: _____

Relação: _____

Data de Nascimento: _____ CPF nº: _____ Grupo Sanguíneo: _____

Assinatura do Servidor: _____

Assinatura do Diretor-Geral de Administração: _____

ANEXO IV
MODELO "D"

CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O portador desta identidade, no exercício de suas funções, terá acesso a todas as dependências do órgão ou entidade inspeccionados, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado, sob qualquer pretexto, processo, documento ou informação. (art. 79 da Lei Complementar DF nº 1, de 9-5-1994).

Cédula de Identidade Funcional nº _____

Brasília, ____ de ____ de ____

Servidor: _____ Presidente: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 13 de janeiro de 1997

Processo nº 68/97

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com serviços de portes e telegramas deste Tribunal, durante o 1º trimestre do corrente exercício.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com serviços de portes e telegramas deste Tribunal, durante o 1º trimestre do corrente exercício, no valor estimado de R\$3.000,00 (três mil reais), em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 69/97

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com o pagamento de taxas de ocupação de apartamentos funcionais deste Tribunal, durante o 1º trimestre do corrente exercício.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com o pagamento de taxas de ocupação de apartamentos funcionais deste Tribunal, durante o 1º trimestre do corrente exercício, no valor estimado de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em favor do IDHAB - Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 70/97

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com o fornecimento de água e coleta de esgoto deste Tribunal, durante o 1º trimestre do corrente exercício.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com o fornecimento de água e coleta de esgoto deste Tribunal, durante o 1º trimestre do corrente exercício, no valor estimado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 71/97

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com o fornecimento de energia elétrica em residências funcionais e demais dependências do Tribunal, durante o 1º trimestre do corrente exercício.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com o fornecimento de energia elétrica em residências funcionais e demais dependências do Tribunal, durante o 1º trimestre do corrente exercício, no valor estimado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor da CEB - CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 72/97

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com assinaturas dos Diários Oficiais da União e de Justiça, durante o 1º trimestre do corrente exercício.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente à aquisição de assinaturas dos Diários Oficiais da União e de Justiça, durante o 1º trimestre do corrente exercício, no valor estimado de R\$6.000,00 (seis mil reais), em favor da IMPRENSA NACIONAL.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 73/97

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com o pagamento de taxas de condomínio e outros encargos dos apartamentos 601/602 e 607/608 do Bloco "G" da SQS 315, durante o 1º trimestre do corrente exercício.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com o pagamento de taxas de condomínio e outros encargos dos apartamentos 601/602 e 607/608 do Bloco "G" da SQS 315, durante o 1º trimestre do corrente exercício, no valor estimado de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em favor do CONDOMÍNIO DO BLOCO "G" DA SQS 315.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 74/97

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com pagamento de obrigações patronais, relativas aos servidores sem vínculo efetivo com este Tribunal, durante o 1º trimestre do corrente exercício.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com pagamento de obrigações patronais, relativas aos servidores sem vínculo efetivo com este Tribunal, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor de INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 75/97

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com serviços telefônicos deste Tribunal e residências oficiais, durante o 1º trimestre do corrente exercício.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com serviços telefônicos deste Tribunal e residências, durante o 1º trimestre do corrente exercício, no valor estimado de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 76/97

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com serviços de telex e outros ligados a telecomunicações, durante o 1º trimestre do corrente exercício.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com serviços de telex e outros ligados a telecomunicações, durante o 1º trimestre do corrente exercício, no valor estimado de R\$600,00 (seiscentos reais), em favor da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 8262/96

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com a renovação de assinaturas do Jornal do Brasil.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente à renovação de assinaturas do Jornal do Brasil, no valor de R\$1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais), em favor do JORNAL DO BRASIL S/A.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 8263/96

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com a aquisição de assinaturas do jornal "O GLOBO".

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente à aquisição de assinaturas do jornal "O GLOBO", no valor de R\$1.248,00 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais), em favor de "O GLOBO - Empresa Jornalística Brasileira Ltda."

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

Lugar de lixo é no lixo.



SLU Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

RÁDIO CULTURA FM

100,9

Rádio Cidadão. É assim que o
Governo Democrático e Popular
entende o papel da Rádio Cultura
100,9 FM. Jornalismo plural e
responsável, aliado à melhor
programação musical da cidade.

Cultura fm
A Emissora Pública do Distrito Federal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, SALETE MARIA DE ABREU, matrícula nº 47.006-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 431.

- NOMEAR MARIA DE LOURDES ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 48.761-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 431.

- EXONERAR, a pedido, MIRIAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.319-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 431.

Da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, MARIA DEOLINDA VALENÇA DA SILVA, matrícula nº 54.789-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 102 Norte, a contar de 10.12.96.

- NOMEAR DIVA NATAL GILIOLI, matrícula nº 59.051-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 102 Norte.

- EXONERAR, a pedido, MARLY DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 97.164-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau GAN.

- NOMEAR ANDERSON ROCHA PAULIN, matrícula nº 23.306-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau GAN.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 94.383-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 01 do Cruzeiro, a contar de 19.12.96.

Da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,

Tornar Sem Efeito o decreto de 08 de janeiro de 1997, publicado no DODF nº 06 de 09 de janeiro de 1997, que nomeou HERON DE SENA FILHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Controle, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Tornar Sem Efeito o decreto de 08 de janeiro de 1997, publicado no DODF nº 06 de 09 de janeiro de 1997, que exonerou, a pedido, MARLUCE SAMPAIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, Adriana Schneider de Almeida, matrícula nº 45.109-6, do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação de Modernização Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 13/01/97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RICARDO CARDOSO ALVES MEIRELES, matrícula nº 45.074-X, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Administração, Símbolo DFG-13, a partir de 9 de janeiro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar PAULO LUCENA MELO, matrícula nº 42.973-2, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento a partir de 20 de dezembro de 1996.

Exonerar VERA LÚCIA DA CUNHA PINHEIRO, matrícula nº 42.994-5, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar VICTOR DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 46.170-9, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear VERA LÚCIA DA CUNHA PINHEIRO, matrícula nº 42.994-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear CLEONICE DUARTE BATISTA, matrícula nº 43.709-3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear ALDECY MENDES DA SILVA, matrícula nº 40.153-6, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA, matrícula nº 58.939-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Pedagogia.

- NOMEAR SÔNIA MARIA DE LOYOLA PEREIRA ABREU, matrícula nº 29.181-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Empenho e Liquidação, da Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Geral de Administração.

- NOMEAR JONAS PEDRO DA SILVA, matrícula nº 51.082-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Controle de Convênios, da Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Departamento Geral de Administração.

- EXONERAR, a pedido, CELSO YASSUO TAKAHASHI, matrícula nº 65.614-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 07

de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 16.12.96.

- EXONERAR, a pedido, WANDERLEY GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 22.463-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama.

- NOMEAR SIDNEI BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 43.188-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA SIMÕES, matrícula nº 91.160-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Interescolar 01 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, a contar de 12.12.96.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 09.10.96, ALBERTO MOREIRA ROGRIGUES, matrícula nº 48.691-4, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

NOMEAR GILBERTO CARDOSO SOUSA, Matrícula nº 44.722-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR, a pedido, IRACEMA MARINHO, matrícula nº 45.416-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- DESIGNAR GEORGE HIDEYUKI KUROKI, matrícula nº 99.729-3, para responder interinamente e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Centro de Recursos Tecnológicos, do Departamento de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, até que seja nomeado o titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar NEIDE COSTA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 94.250-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Registro Financeiro do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 21 de novembro de 1996.

Exonerar VALTER AZEVEDO ARAÚJO, matrícula nº 93.270-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Nomear VALTER AZEVEDO ARAÚJO, matrícula nº 93.270-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Registro Financeiro do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Reconduzir, ZULMAR RIBEIRO KONIG para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, na qualidade de representantes da Comunidade I.
Reconduzir, ANSELMO DALLA ROSA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, na qualidade de representantes da Comunidade I.
Reconduzir, ERNANE COSTA E SILVA para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, na qualidade de representantes da Comunidade II.
Reconduzir, HUMBERTO D'ABADIA ATAÍDES para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, na qualidade de representantes da Comunidade II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, WILLIAN FRANCISCO DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, ANCILLA MARIA DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

Nomear ANCILLA MARIA DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, ELIANA CRISTINA SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretária Administrativo da Gerência de Habitação da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

Nomear ELIANA CRISTINA SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR MARIA JOÉLIA MARINHO DE OLIVEIRA MATTOS, matrícula nº 45.676-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

Nomear ROSEINE SOCORRO MOREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANNA KARINA MAIORANA, do Cargo de Assistente, Símbolo DFA-07, do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, CLÁUDIA FURTADO GONÇALVES, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula nº 134.392-1, do Cargo em Comissão de Secretária do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Administradora), matrícula nº 118.879-8, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar o Agente de Polícia CLEBER DE OLIVEIRA D. DA SILVA, matrícula nº 22.785-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Armas, Munições e Explosivos, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear a Delegada de Polícia LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DE LACERDA, matrícula nº 27.192-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Armas, Munições e Explosivos, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar BEATRIZ GALVÃO DE CARVALHO, MAT. 46.695-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Informática da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Economista, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Informática da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES VARGAS, matrícula nº 23.884-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Serviço de Saúde Alimentar do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear ELVIA MARIA MONTEIRO GUSMÃO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.035-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Serviço de Saúde Alimentar do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARIA INÊS SOARES BARBOSA, matrícula nº 33.705-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente do Serviço de Saúde Ambiental e da Comunidade do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.591-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente do Serviço de Saúde Ambiental e da Comunidade do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VERALÚCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 300.007-9, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Nomear HALLYNY GUEDES E LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar PATRÍCIA COELHO MAGALHÃES, matrícula nº 300.026-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, ANE MARY RANGEL DA SILVA, matrícula nº 300.016-8, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Nomear ANE MARY RANGEL DA SILVA, matrícula nº 300.016-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Nomear VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.527-8, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar ROSINA MARIA PINTO COUTINHO, matrícula nº 300.045-1, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Assessoria Jurídica, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.585-5, do Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Executiva, Símbolo DFA-11, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Nomear VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.585-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Assessoria Jurídica, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, FABIANA RODRIGUES GOMES, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula nº 300.133-4, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Processamento do Plasma, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Nomear FABIANA RODRIGUES GOMES, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula nº 300.133-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Executiva, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, ANA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula nº 300.031-1, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Diretoria Executiva, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Nomear NAURITA PEREIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Diretoria Executiva, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Declarar vago o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Símbolo DFA-07, em virtude do falecimento do ocupante CARLOS FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 47.636-6, a partir de 23 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,

Designar, LITZA MACHADO E MELO, Assessor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo, Símbolo DFA-11, para responder, pelo Cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo, Símbolo DFG-14, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 1997, por motivo de férias regulamentares do titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, LAURA MARIA COUTINHO, matrícula nº 71.343-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Centro de Recursos Tecnológicos, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar a 03.01.97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - Exonerar a pedido, PAULO SÉRGIO PÉREIRA, matrícula nº 45.960-7, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Manutenção Patrimonial, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 07.01.97.

II - Exonerar por estar sendo nomeada para outro Cargo, ANA PAULA BOCAYUVA, matrícula nº 40.910-3, do Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-03, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

III - Exonerar a pedido HILDA LÚCIA SANT'ANNA ADAMI SANTOS, matrícula nº 47.050-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 07.01.97.

IV - Nomear, ANA PAULA BOCAYUVA, matrícula nº 40.910-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

V - Nomear FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ROQUE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DFA-07 da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, EDNA FERREIRA NETO, matrícula nº 46.731-6, do Cargo em Comissão Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Relações Públicas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a partir de 02.01.97.

Exonerar por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS DE MORAES REGO, matrícula nº 39.201-4, do Cargo em Comissão Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear, MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS DE MORAES REGO, matrícula nº 39.201-4, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Relações Públicas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Exonerar por ter sido nomeado para outro cargo, SÉRGIO LUIZ COELHO FRANÇA, matrícula nº 47.519-X, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Articulação Governamental, da Divisão de Geração de Eventos, do Departamento de Captação e Geração de Eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 23,61

Remessa
via Correios
R\$ 48,29

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Nomear, SÉRGIO LUIZ COELHO FRANCÊS, matrícula nº 47.519-X, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Exonerar por ter sido nomeado para outro cargo, LUIZ ANTÔNIO DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 47.542-4, do Cargo em Comissão Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Economia e Fomento do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear, LUIZ ANTÔNIO DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 47.542-4, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Articulação Governamental, da Divisão de Geração de Eventos, do Departamento de Captação e Geração de Eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear, WLADIMIR ALVES MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Economia e Fomento do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar FRANCINALDO ALVES MACENA, matrícula nº 31.225-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Secretaria de Saúde, Símbolo DFG-02, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, a pedido, JOSÉ ROBERTO FARSETTE, matrícula nº 00.125-2, do cargo em comissão de Assessor DFA-11 da Gerência de Obras Governamentais e Saneamento, a partir de 17.12.96,
DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DE GOVERNADOR
Em 13 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 082.019.738/96. INTERESSADA: Jandira Ferreira Nobrega. ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Jandira Ferreira Nobrega, Professora, matrícula nº 64.980-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 03 a 07 de fevereiro de 1997, a fim do participar do "Encuentro por la Unidad de los Educadores Latino-americanos", em "La Havana"-Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve: Mandar Cessar, a partir de 09 de janeiro de 1997, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo encargo de Auxiliar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, concedida a servidora CLAUDETE PEREIRA CAMÕES, matrícula nº 43.725-5.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo encargo de Auxiliar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, à servidora ELIANE MAGALHÃES ROCHA, matrícula nº 27.682-0.

ARLETE SAMPAIO

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

Tomar sem efeito a Portaria de 08.01.97, publicada no DODF nº 006, de 09.01.97, que exonerou HERON DE SENA FILHO, matrícula nº 44.943-1, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo DFA-10, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Tomar sem efeito a Portaria de 08.01.97, publicada no DODF nº 006, de 09.01.97, que nomeou MARLUCE SAMPAIO, matrícula nº 45.368-4, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo DFA-10, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e resolve:

NOMEAR o Soldado QPPMC NILSON MOREIRA DE SOUZA - Matrícula 11.733/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

TORNAR PÚBLICO a Tabela de Diárias de Viagem do pessoal militar, lotado na Casa Militar do Gabinete do Governador e no Gabinete Militar da Vice Governadora, conforme publicação constante do Decreto nº 1.656, de 03OUT95, no DOU 191 de 04OUT95, anexo II, com validade a partir de 04OUT95.

POSTO/GRAD	VALOR	90%	80%	70%	50%
CEL/TC/MAJOR	82,47	74,22	65,97	57,72	41,23
CAP/TEN	68,72	61,84	54,97	48,10	34,36
ST/SGT	57,28	51,55	45,82	40,09	28,64
CB/SD	45,80	41,22	36,64	32,06	22,90

O valor da diária será acrescido da importância correspondente a 90% (noventa por cento) nas hipóteses de deslocamento para Manaus-AM; a 80% (oitenta por cento) nos deslocamentos para São Paulo-SP, Rio de Janeiro - RJ, Recife-PE, Belo Horizonte-MG, Porto Alegre-RS, Belém-PA, Fortaleza-CE e Salvador-BA; a 70% (setenta por cento), nos deslocamentos para as demais Capitais dos Estados e de 50% (cinquenta por cento), nos deslocamentos para as cidades com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes.

Os valores das Diárias acima, compreendem as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de São Paulo, do MAJ QOPM ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS - matrícula 48.368/0, no período de 17 a 19JAN97, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 283, de 14 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 201, de 16/10/96, página 8528, que instituiu a Comissão de que trata o Processo nº 141.002.575/96.

DJAMIL AUGUSTO DE ASSIS
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve, conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo:

PROCESSO Nº: 133.000.726/94

INTERESSADO: ANA CARLA CAVALCANTE

MATRÍCULA Nº: 32.981-9

DESPACHO: A servidora faz jus a 1/10 do DFG-08, com vigência a partir de 18.11.96, ficando assim 2/5 do DFA-03, e 1/10 do DFG-08.

PROCESSO Nº: 133.000.086/96

INTERESSADO: WIRLEY ALVES ARANTES

MATRÍCULA Nº: 39.264-2

DESPACHO: O servidor faz jus a 1/10 do DFG-02, com vigência a partir de 05.12.96, ficando assim 1/5 do DFG-02 e 1/10 DO DFG-02

PROCESSO Nº 133.000.460/94

INTERESSADO: JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO

MATRÍCULA Nº: 30.492-1

DESPACHO: O servidor faz jus a 1/10 do DFA-03 a partir de 21/12/96 ficando assim 3/5 do DFG-08 mais 1/10 DFA-03.

ANTONIO FONSECA DE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXII, do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDINALDO AGRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.604-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II; LUÍS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR matrícula nº 43.328-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II; CÉLIA REGINA MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 41.681-9, Auxiliar de Administração Pública, 3ª

Classe, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem a Comissão incumbida de elaborar no prazo de 30 (Trinta) dias o inventário Físico dos Bens Patrimoniais móveis da Administração Regional do Lago Sul.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXII, do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDINALDO AGRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.604-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II; LUÍS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 43.328-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II; CÉLIA REGINA MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 41.681-9, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem a Comissão incumbida de elaborar no prazo de 30 (Trinta) dias o inventário de Material em Estoque no período de 01/01/96 a 31/12/96 da Administração Regional do Lago Sul.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 1997

Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 73 inciso I letra "b" da Lei 8.666/93, resolve:

Designar os servidores LOURIVAL GOMES matr.48.911.5 - Engenheiro Civil - (presidente) - Diretor da Divisão Regional de Licenciamento-DRL - ELSON SOARES 46.504.6 - Engenheiro Civil - (membro) matr. - Diretor de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos (DREAEP) - e JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ matr. 40.634.1 - Engenheiro Civil - (membro) - Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra objeto do Processo nº 148.000.639/95 - Construção da cobertura da 3ª Etapa da Feira Permanente do Riacho Fundo, com apresentação de Termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de 30 dias a contar da publicação.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, tendo em vista o que a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar os servidores ANA LUZIA CARVALHO, matrícula 44.768-4; VÂNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 44.967-9, RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 46.988-2, FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, CÉSAR FERREIRA NUNES, matrícula 41.571-5, todos lotados nesta Administração Regional, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com a função de elaborar os Editais Convocatórios, fazer o processamento dos certames a habilitação preliminar dos interessados, a classificação e julgamento das propostas de preços, adjudicação dos objetos, no período de trinta dias a contar publicação.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, em consonância com a Resolução 38/90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Designar: CLEBER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 41.055-1, DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, lotados nesta Administração Regional, para integrarem a Comissão incumbida de realizar inventário dos bens patrimoniais desta Administração Regional, relativo ao ano de 1996, publicada no "DO"DF, 244, página 10.336, de 17-12-96.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JANEIRO DE 1997(*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores Gladstone Cleber dos Santos, mat. n.º 43.786-7, encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, Dulcimar Magela Franco, mat. n.º 24.704-9, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, Wilson Francisco de Lima, mat. n.º 25.307-3, Chefe no Núcleo de Modernização e Informática, Elizabete Maria Gasparotto de Oliveira, mat. 38.575-1, Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Carlos Alberto Figueiredo Costa, mat. n.º 37.382-6, Analista de Orçamento, João Luiz Vieira da Silva, mat. 31.797-7, Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas e Renata Marques Pires, mat. n.º 42.784-5, Secretária Administrativa do Gabinete, para, sob a presidência do primeiro e, em seu impedimento do segundo, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, incumbida do recebimento e julgamento da documentação de habilitação e das propostas dos processos de aquisição de bens, de obras, e de serviços, até o dia 31.12.97.

MARILIA MARTINS DE RESENDE



**VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.**



(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 10-1-97, pág. 204/205.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1997

O Subsecretário de Recursos Físicos/SEA, de acordo com suas atribuições contidas no que dispõem os itens 3 e 7, da Portaria nº 19, de 29 de Agosto de 1996, resolve:

- 1- Designar a servidora Geni Alves Pimenta - mat. 22.520-7, para substituir a Presidente da Comissão de Análise de Registro Cadastrais, em férias e outros afastamentos legais.
- 2- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES
Subsecretário de Recursos Físicos

Homologo,

Brasília, 10-1-97
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º inciso I do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, parágrafo único, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar Adaildes Maria Lima Ribeiro, matrícula nº 57.060-5, do cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores:

NOME : ANTONIO CARLOS SUAVINHA SARAIVA
MATRÍCULA : 34.158-4
CARGO : Agente de Polícia
CLASSE : 1ª PADRÃO : II
VIGÊNCIA : A partir de 15-11-96
LOTAÇÃO : GAB/PCDF
QUADRO : De pessoal do DF

NOME : MARCIA REGINA DA PAZ
MATRÍCULA : 41.718-1
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
CLASSE : 3ª PADRÃO : II
VIGÊNCIA : A partir da data de publicação
LOTAÇÃO : Divisão Regional de Cultura RA-VIII
QUADRO : De pessoal do DF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, do cargo ocupado pelo servidor abaixo identificado, em decorrência de posse em outro cargo acumulável:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGENCIA	PROCESSO
Pérciles Sant'Anna Baptista de Mattos, matrícula nº 40.422-5	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	Pessoal do Distrito Federal	03.12.96	141.004.392/96

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

MENEZES CAMPOS, viúva do ex-servidor NEWTON MARINHO DE CAMPOS, matrícula n. 74.274-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 1996. Processo n. 082.020628/96.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução Nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar licença sem remuneração para trato de interesses particulares, à servidora ANAILSE MARIA BEZERRA CAVALCANTE, ASS - (Terapeuta Ocupacional), Classe Especial, Padrão III, matrícula 116.160-1 lotada no HRAN, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01.07.97, nos termos do artigo 91 da Lei 8.112/90, conforme processo Nº 061.039.909/96.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução Nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Dispensar 20 horas da carga horária semanal da servidora ZENITE DA GRAÇA DOS REMÉDIOS BÓGEA, AIS-(Assistente Social), 2ª Classe, Padrão II, matrícula 128.635-8 lotada na Seção de Assistência Social/HRAN, para desempenho de mandato classista no Conselho Federal de Serviço Social, de acordo com o artigo 92 da Lei 8.112/90, devendo o prazo ser contado da data de publicação à 15.05.99.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar ao servidor abaixo relacionado a ausentar-se do serviço, por motivo de casamento, nos termos do art.97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

Servidor : RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA
Matrícula : 135.154-1
Referência: AIS 33-II
Período : de 29.11.96 à 06.12.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o(a) servidor(a), SOCORRO MARGARETH BESERRA, Assistente Intermediário de Saúde, AIS 16 - II, matrícula nº 126.626-8, Auxiliar de Enfermagem, a ausentar-se do serviço no dia 18.11.96, por motivo de doação de sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

JAIRO PLDRA DE OLIVEIRA, AIS 31-II, (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 134.114-6, no período de 29.09.96 à 02.10.96, por motivo do nascimento de seu filho Jayder Proença de Oliveira, em 28.09.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 10 de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos, após analisar os autos do processo nº 061.039.552/96, resolve:

Aplicar penalidade de Advertência ao servidor MARCIO MAGALHÃES, AIS 33-II, (Motorista), matrícula 133.422-1, conforme artigo 127 inciso I da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do seguinte Congresso:
JOSÉ GOMES BARBOZA FILHO, Assistente Superior de Saúde ASS 05 (Médico Clínica Médica), matrícula nº 115.420-6, para participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Gastroenterologia e X Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva, a realizar-se em Goiânia - GO, de 24.11.96 à 30.11.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATO DE 13 DE JANEIRO DE 1997

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 993, de 31 de dezembro de 1996, do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 1997, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Designar ANA CLAUDIA COUTINHO DE CARVALHO SOUSA, matrícula nº 38.806-8, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

CARMÉLIO MANTUANO DE PAIVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 20., inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder, nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, mãe da ex-servidora MARIA FERNANDA RIBEIRO, matrícula n. 47.099-6, no cargo de Professor, Nível 01, Classe única, Padrão 02D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 1994. Processo n. 082.012728/94.

02. Conceder, nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 1º de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, e tendo em vista o Cosoante no Capítulo VI, item 33, subitem nº 33.1 do Manual de Sindicância Administrativa/FHDF, após analisar os autos do processo nº 061.039.822/96, resolve:

Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância - HRAN, instituída pela Ordem de Serviço nº 004/96 de 23 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de Abril de 1996, conforme relatório parcial da mesma, à peça de nº 37, para no prazo de 30 dias concluir os trabalhos sindicantes:

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.039.991/96, resolve:
 Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, conforme os termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto referente ao mês de DEZEMBRO de 1996.

MATRÍCULA	NOME	H.E.D.	H.E.N.	TOTAL
101.100-6	ERNESTO R. O. CAMPO ORELENA	42		42
104.843-1	HELENA ISULDA LIMA BARRETO	18	48	66
106.149-8	ALBINO FERREIRA CAMELO	48		48
106.272-7	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO MACHADO	18		18
107.821-6	GRACIANA BATISTA DO NASCIMENTO	6	24	30
107.895-0	MARILSA ALVES RABELO	18		18
107.900-0	RUFINO JOSE VIEIRA	24		24
108.709-6	RENATO CARLOS NOGUEIRA	24	12	36
108.771-1	ANGEL ANTONIO P. PARRAS	16	8	24
109.208-1	JOSE PONTES VIEIRA	48	48	96
109.919-1	TANIA CARVALHO LOBO	12		12
110.147-1	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	42	48	90
110.184-6	FREDERICO S.L.DE C.MONTENEGRO	46	32	78
110.251-6	PAULO ROBERTO MENDES FERREIRA	8	16	24
110.254-1	MARIA DA GRACA C. MELO	28	8	36
110.265-1	SERGIO LOPES	48		48
110.279-6	IRENE ABRAAO S. E SARAIVA	34	8	42
110.324-5	JOSE LOURENCO BRASIL SAMPAIO	44		44
110.758-5	ALCIDES OLIVEIRA DOURADO FILHO		12	12
110.813-1	MARRISE GRANJA NEVES	48	48	96
111.197-3	PAULO OGALHA CENTURIONE	20		20
111.226-1	ADEMIR LIMA E SILVA	36		36
111.243-1	CÉCILIA DE FARIA F. NEGRÃO	32	16	48
111.267-8	MARIA PERPETUO SOCORRO L.CUNHA	48	48	96
111.997-4	IVALDO CAVALCANTE BARROS	24	12	36
112.196-1	MARTA VIANNA O. MACENA	24		24
112.590-7	TEREZINHA M. COSTA	24		24
112.598-2	MARIA LUCIA CAMPOS MELLO TAVARES	48	48	96
112.700-4	LUIZ ALBERTO CASTRO JUNIOR	36	48	84
113.013-7	LUCIDIO LINO DA SILVA	6		6
113.036-6	SARAH MENDES MARTINS	48	48	96
113.286-5	WANDENEIDE M.Q.E. SANTO	24	24	48
113.392-6	JORGE GOMES DE ARAUJO	12	12	24
113.843-0	TEREZINHA DIAS PEREIRA	39	21	60
114.027-2	JOSE LEOMAR DE SOUSA	12	12	24
114.122-8	MARIA JOSE COELHO LEDA	36	36	72
114.491-0	ROBERTO LUIZ DA SILVA	6	24	30
114.858-3	FRANCISCO DE ASSIS COELHO COSTA	78		78
114.937-7	EDVALDO LEITE DA SILVA		24	24
114.954-6	TANIA GUIMARAES ROLIM	24	12	36
114.956-3	JOSE DA COSTA MEDEIROS	24		24
115.119-3	JUNE SCAFUTO	48	48	96
115.391-9	JACKSON DE A. PONTES	8	16	24
115.531-8	FERNANDO PESSOA GUERRA	16	8	24
115.572-5	MYRIAM BATISTA NASCIMENTO	30		30
115.755-8	PEDRO ALVES ANDRADE	48	48	96
115.798-1	MAGNA BARROS MARTINS RESENDE	12		12
115.875-9	MARIA JOSE NETO SOUZA	16	8	24
115.880-5	MARIA DE FATIMA M. REIS		72	72
115.891-1	LAURENTINA DE FATIMA D. H. SALES	12		12
115.918-6	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO	24	48	72
115.938-1	MARIA CRISTINA DE A. FORMIGA	24		24
115.979-8	EUGENIA M.P. FERREIRA		36	36
116.026-5	LUZINETE MARIA LUCENA ROSA	6	12	18
116.053-2	YARA CRISTINA ROCHA TANEZINI	8	16	24
116.178-4	ATILIO GUARIGLIA MAIOLINO	8	16	24
116.228-4	ELISABETHA S. CANIELO SCODELER	8	16	24
116.792-8	EDMILSON LOPES DE MIRANDA	6	12	18
117.077-5	MARIA MARTA BRAUNA BRAGA		12	12
117.094-5	MARIA NAZARE M. RODRIGUES	48	24	72
117.165-8	ENEIDE DE ALBUQUERQUE	36		36
117.173-9	WALMIRA DA SILVA		12	12
117.243-3	HELIO LOMBARDI	28	8	36
117.586-6	CARLOS HENRIQUE VELOSO MARCHESONI	8	16	24
117.622-6	MARIA FERNANDES DE FREITAS	24		24
117.741-9	ANTONIO DA SILVA FONSECA	6		6
118.277-3	MARIA DO CARMO M. PARANAGUA	42	36	78
118.285-4	LUCIMAR H. C. SAMARCOS	54		54
118.409-6	ROBERTO FERREIRA WANDERLEY	24		24
118.450-4	MARIA LEUDA NUNES PEREIRA	24		24
118.561-6	LUCIA CECILIA BERTOUCHE	12		12
118.791-1	MARIA JOSE REZENDE E SILVA	36		36
118.928-1	MARIO MATOS CAMARGO	12	24	36
119.531-0	MARIA DAS GRACAS R. D. GOMES	24		24
119.724-0	MARCIO FERNANDO RIBEIRO NADER	12	24	36
119.840-8	ALFREDO M. PIRES FERREIRA	4	8	12
120.126-3	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	16	8	24
120.139-5	ALBERTO VILLAR TRINDADE	36		36
120.162-0	ELIANE ALVES DE LIMA	6		6

120.312-6	OLAVO MEDEIROS MILLER	6		6
120.314-2	HEBERT DE MOURA SANTOS ALBANO		12	12
120.363-1	TEREZINHA DE JESUS SOBRAL		48	48
120.732-6	MARIA LOPES CHAVES		24	24
120.776-8	LUIZ FILIPE SANTOS	12	24	36
121.174-9	EDUARDO LUIS DANTAS DA COSTA		12	12
121.219-2	ONAIRAM MARIANO DA SILVA		12	12
121.333-4	MARIA ANGELA RAJA	48		48
121.344-0	MARIO DOS SANTOS FILHO	5	7	12
121.713-5	MARILDA G. DUMONT		48	48
121.742-9	MARLENE ASSUNCAO CARRARA	6		6
121.908-1	ROSANGELA GUIMARAES		48	48
122.292-9	ELPIDIO SOARES FERREIRA	18		18
122.308-9	VERONICA ISABELA MESQUITA DE BRITO	12	12	24
122.801-1	HILTON GONSALVES BONFIM	6		6
123.037-9	ALVARO ACCHAR JUNIOR	12		12
123.109-0	ORESTES JOSE LUIZ JUNIOR	12	12	24
123.116-2	MIRZA MARIA MOREIRA R.GOMES	4	8	12
123.343-2	MARLY DA ROCHA OTERO		36	36
123.385-8	WALTER LUSTOSA JUNIOR	32	16	48
123.392-1	ADALBERTO AMORIM DE M. JUNIOR	12	12	24
123.450-7	STELLA REGINA SEMENZATO		66	66
123.519-2	PAULO CESAR M. DE MORAES	5	7	12
124.394-2	JOSE MINERVINO DE C. FILHO	16	8	24
124.855-3	PAULO CESAR NUNES	23	7	30
125.497-9	MARIA APARECIDA DE ASSIS	24		24
125.873-7	ROSILENE SILVA MARTINS	12		12
126.205-0	GISELA AMORIM ABRAO	15	21	36
126.205-0	GISELA AMORIM ABRAO		12	12
126.609-8	ERINEIDE N. DE OLIVEIRA	78		78
127.008-7	WELLINGTON LUCIO AZEVEDO	30		30
127.068-1	VALERIA CASTRO DE BARROS	6	12	18
127.090-7	MARIA CELIA MARTINS BISPO	51	21	72
127.205-5	MARIO FRATTINI G. RAMOS	26	28	54
127.387-6	JOSE HENRIQUE LEAL ARAUJO		24	24
127.389-2	ARISTEU CORREIA COSTA FILHO		48	48
127.809-6	FLAVIO ALBERTO BOTELHO	4	8	12
127.849-5	ROSILENA DA SILVA COELHO	39	21	60
127.896-7	CRISTINA REIS MOREIRA		24	24
128.008-2	DALVA MARCELINO F. DO NASCIMENTO	12		12
128.149-6	ETACY MACIEL	65	7	72
128.210-7	SIRLHEY SOARES RIBEIRO LUSTOSA	24	36	60
128.254-9	LUCIANA SUGAI N. MACEDO		24	24
128.293-0	ROSANE DE OLIVEIRA D. NASCIMENTO	24		24
128.325-1	ANTONIO P. NETO	28	14	42
128.837-7	JEOVA RODRIGUES DA SILVA	17	7	24
128.902-1	WANDA LUCIA B. S. MELO	24		24
129.215-3	MARILDA M. PEREIRA	12		12
129.234-1	ALBERTO S. SADALLA PERES		24	24
129.566-7	MARIA DE LOURDES A. ARAUJO	60		60
130.401-1	ELIZETE NUNES DOS SANTOS	53	7	60
130.816-5	TANIA MARIA JACINTO ALVES	18		18
131.914-1	IVANILDA P. DOS SANTOS	48		48
132.063-7	ELIZABETH DIAS DOS SANTOS	6		6
133.026-8	JAQUELINE C. CAVALCANTE		36	36
133.521-9	SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA	22	14	36
133.720-3	FLAVIO TAVARES SAMPAIO	12	60	72
134.438-2	VANDA MARIA L. SOUZA	5	7	12
134.495-1	JOSETHE ROSE S. GONCALVES	17	7	24
134.524-9	EDNA G. DOS SANTOS	5	7	12
134.780-2	SEBASTIAO BENEDITO DE SA	36		36
135.573-2	MARCOS FERNANDO DE ALMEIDA	10	14	24
135.820-1	MARIA LUIZA BRITO SANTOS	6		6
135.863-4	MAGDA A. DA SILVA	6		6
343.369-2	LUCIO ADJUTO BOTELHO		12	12

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
 Designar ABELZIRA DIAS CARDOSO BARBOSA, ASS 03 (Médico - Terapia Intensiva Pediátrica), matrícula nº 117.133-0, para substituir o chefe da Unidade de Terapia Intensiva Infantil, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (05), no período de 25.09.96 à 01.07.96, por motivo de licença médica do titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
 Autorizar a servidora, abaixo a ausentar do serviço, no período mencionado, por motivo de falecimento de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.
 Servidor: HILDA DA SILVEIRA DOMINGUES
 Classe/Padrão: AIS 05-II
 Matrícula: 113.242-3
 Período de 06.01.97 à 13.01.97 Pelo motivo do falecimento de: Sua irmã

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 061.045007/97, resolve:

Designar, CELSO EDUARDO AVELAR F. SANT'ANA, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatria, Matrícula 133000-4, MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 130600-6 e LAURA BATISTA DA CUNHA (membro e secretária), Assistente Intermediário de Saúde II,

Agente Administrativo, Matrícula 130703-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 061.045007/97.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1997

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.001946/96, resolve:

EXDNERAR, a pedido, a servidora HELLEN PEREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 8504-9, do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Social, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 16/12/96.

CYNTHIA TELES PETER SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATO DE 9 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela Instrução de 30 de dezembro de 1996, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF resolve:

Designar nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA MARLENE CAVALCANTE SABÓIA, matrícula nº 94.137-9, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão II, do quadro de pessoal do DER/DF., para exercer a função de secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativa ao Processo nº 113.002.468/96.

JOSELI ADVAN BATISTA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO "P" Nº 379, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do Artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto nº 14.647, publicado no DODF de 01 de abril de 1993; resolve: Alterar na Instrução de "P" Nº 416 de 13 de dezembro de 1994, a data do cumprimento do interstício do servidor NABIL CHATER, matrícula nº 94.492-0, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, e em consequência da data a progressão do servidor, para considerá-lo na forma a seguir descrita:

LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	RF	EF./FINANC.
Art. 24 Decreto 13.166/91	Terceira	III	18H	01/05/91
Decreto nº 13.166/91	Terceira	IV	19H	02/07/92
Decreto nº 14.647/93	Segunda	I	10H	01/07/94
Decreto nº 14.647/93	Segunda	II	11H	02/07/95

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO "P" Nº 380, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002774/96, resolve: Considerar Aposentado, JOAQUIM ALVES DE SOUSA, matrícula nº 93.904-8, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão I, Referência 01 Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item II, 187, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso II e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO "P" Nº 381, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.001536/92, resolve: Tornar sem efeito a Portaria nº 58, de 10 de abril de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 78, de 16 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a OSVALDO DE SOUZA PAIVA, matrícula nº 90.804-5, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Referência 06 Z, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, Alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, Alínea "c" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º Inciso I, Alínea "e" do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, resolve: Conceder Salário-Família aos servidores a baixo relacionados, com fundamento no Artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

SALATIEL GONÇALVES DOS SANTOS	MAT . 93.698-7.
- RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES	NAS . 28.11.96.
DORALDES BENTO DOS SANTOS	MAT . 94.040-2.
- FELIPE SALES DO ESPIRITO SANTO	NAS . 10.08.96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, resolve: Conceder Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

- SALATIEL GONÇALVES DOS SANTOS	MAT . 93.698-7.
- DORALDES BENTO DOS SANTOS	MAT . 94.040-2.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item I, Alínea "q" do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e a vista do Laudo Pericial de Segurança e Medicina do Trabalho, resolve: Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, 10% (dez por cento), sobre o vencimento a servidora MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.975-1, com fundamento no Artigo 68 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e Ofício Circular nº 04 de janeiro de 1992 da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº : 055.007518/96 Interessado : NATAL GONÇALVES DOS REIS -Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), em favor do Sr. NATAL GONÇALVES DOS REIS, correndo a despesa a conta do Elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

LUÍZ RIOGI MIURA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1.997

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112 de 11.12.90, resolve: Conceder Licença Nôjo ao servidor AMILTON DOS SANTOS DRUMOND, matrícula nº 39.181-6, pelo período de 05.01.97 a 12.01.97.

LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA



A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Setor de Industrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-9905. Fax (061) 313-9528



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1996

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, constituída pela Ordem de Serviço de 14 de março de 1994 e alterada através da Ordem de Serviço de 07 de março de 1996, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados neste Jardim Botânico de Brasília, referente ao período de 16/10/95 a 15/10/96.

2 - O servidor que se julgar prejudicado quanto ao resultado desta Avaliação de Desempenho, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho/JBB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

3 - Caberá à Seção de Recursos Humanos do Jardim Botânico de Brasília, efetuar os registros e demais procedimentos necessários.

JOSENICE ANTONIO DE SOUZA FRANCO - Presidente; JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO e JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO - Membros; e, MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA - representante dos servidores.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 16/10/95 a 15/10/96.

MATRÍCULA	NOME	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
00.014-0	SEBASTIÃO CANÇADO COUTO	5,00	EXCELENTE
07.034-3	ISANI DIVINA DA COSTA*	4,55	EXCELENTE
07.035-1	ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA*	4,31	BOM
07.038-6	JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO**	5,00	EXCELENTE
07.039-4	SILENILDE CAMPOS DA SILVA***	4,39	BOM
90.554-2	JOÃO PEREIRA DA SILVA	4,20	BOM
90.569-0	JOSÉ NUNES DA SILVA	4,01	BOM
90.601-8	VICENTE JOSÉ CAETANO	4,57	EXCELENTE
93.032-6	RAIMUNDO DINIZ CUTRIM	4,10	BOM
93.077-6	JOÃO SANT' ANNA DE ANDRADE	4,45	BOM
93.245-0	JOÃO ALVES DE SOUZA	4,14	BOM
93.478-X	ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA	3,80	BOM
93.490-9	MANOEL VIANA DOS SANTOS	4,75	EXCELENTE
93.510-7	JOSÉ SENA FILHO	4,65	EXCELENTE
93.697-9	JOSÉ LISBOA DA ROCHA	4,90	EXCELENTE
93.921-8	ALBA EVANGELISTA RAMOS	4,97	EXCELENTE
93.930-7	LUÍS CARLOS ALVES GARCIA	4,04	BOM
93.966-8	JOAQUIM NUNES DA SILVA	3,30	REGULAR
93.968-4	GILBERTO SIMPLÍCIO DOS SANTOS	3,75	BOM
93.970-6	MARIA XIMENES PONTES SANTOS	4,30	BOM
93.974-9	MARIA DE JESUS PONTES UCHÔA	3,57	BOM
93.976-5	DINALVO BATISTA SANTOS	3,90	BOM
93.978-1	DIMAS LISBOA DA ROCHA	4,10	BOM
93.991-9	ANA ALVES DA SILVA	4,43	BOM
93.997-8	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	3,75	BOM
93.999-4	SEVERIANO SOARES DE SANT' ANNA	4,45	BOM
94.000-3	ANTONIO ELIZEU PONTES ALVES	3,20	REGULAR
94.002-X	JOSÉ CARLOS PAULINO DA SILVA	4,10	BOM
94.003-8	ANTONIO SIMPLÍCIO NETO	3,76	BOM
94.005-4	WASHINGTON DINIZ CUTRIM	3,20	REGULAR
94.008-9	AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES	4,80	EXCELENTE
94.009-7	JANE SOUSA DE MATOS	4,60	EXCELENTE
94.012-7	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
94.032-1	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	4,10	BOM
94.033-X	FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS	4,90	EXCELENTE
94.035-6	AUZERINA FRANCISCA DE SOUZA	3,63	BOM
94.038-0	JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA	5,00	EXCELENTE
94.071-2	JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES	4,10	BOM
94.087-9	JOSÉ VALDECY DA SILVA	4,83	EXCELENTE
94.089-5	DOMINGOS FERREIRA HIGINO	4,78	EXCELENTE
94.240-5	JOSÉ BARROS DE MORAIS	4,10	BOM
94.365-7	VALDINA FERREIRA DE PAIVA	5,00	EXCELENTE
94.372-X	ILIEL CALIX BRUMESSA	4,10	BOM

94.383-5	MARIA GRINALDA LUZ DOS SANTOS	4,37	BOM
94.397-5	AURINO CARLOS DOS SANTOS	3,55	BOM
94.429-7	DANIEL ALVES DA SILVA	3,80	BOM

SERVIDORES AVALIADOS APÓS O TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

* Período de avaliação de 05/03/96 a 15/10/96.

** Período de avaliação de 09/03/96 a 15/10/96.

*** Período de avaliação de 26/03/96 a 15/09/96.

HOMOLOGO: Em 6 de dezembro de 1996.

ALBA EVANGELISTA RAMOS
Jardim Botânico de Brasília - JBB
Diretora

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2731/81, resolve:

REVER os proventos da ex-servidora LÚCIA WANDERLEY CHAVES, aposentada no cargo de Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência NS. 21, que corresponde atualmente ao cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, conforme Portaria-TCDF nº 215, de 26 de agosto de 1981, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 1º de setembro de 1981, a fim de neles incluir, a partir de 17 de setembro de 1996, a vantagem prevista no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo artigo 1º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei-DF nº 1.141, de 10 de julho de 1996, excluindo-se, conseqüentemente, a vantagem prevista no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

JORGE CAETANO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 6/97-DGA (AP)

Processo nº 7834/93

Assunto: Vantagem Pessoal - incorporação de quintos

Interessado: DERMEVAL PEREIRA DA LUZ - aposentado

Com base nas informações prestadas pelo Departamento de Pessoal às fls.44/45 e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso II, alínea "a" da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.97, CONCEDO ao servidor aposentado DERMEVAL PEREIRA DA LUZ, 5/5 (cinco quintos) da vantagem pessoal, completados em 23.04.77 (1º); 23.04.78 (2º); 23.04.79 (3º); 22.04.80 (4º) e 22.04.81 (5º), calculados sobre o nível TC-CCG-05, com efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94 c/c a Decisão Administrativa nº 048/94.

Em obediência ao que dispõe o parágrafo único, artigo 7º da Lei-DF nº 1.004/96, regulamentado pelo artigo 7º do Decreto-DF nº 17.182/96, e Decisão-TCDF nº 015/96-AD, AUTORIZO a transformação das parcelas supracitadas em parcelas de "décimos".

Conseqüentemente, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do nominado servidor, nos termos do inciso VII da mencionada portaria, no valor de R\$ 77.659,63 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Finalmente, AUTORIZO, o pagamento da referida despesa, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Brasília-DF, 9 de janeiro de 1997

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

Diretor-Geral

Vamos juntos melhorar o trânsito.



Reduza a velocidade.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁAVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

PROCESSO Nº: 137.001.095/96

OBJETO: Contratação de interessados para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, em atendimento às atividades operacionais no âmbito da Região Administrativa do Guará.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados, que a licitação pública supracitada foi **ANULADA** por decisão do Sr. Administrador Regional em exercício, em razão de violação de normas legais contidas no Decreto nº 16.098/94 e na Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.

Guará-DF, 13 de janeiro de 1997.

CONVITE Nº 3/97

PROCESSO Nº: 137.001.177/96

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Café e Açúcar para RA X.

A comissão permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realizará no dia 20 de janeiro de 1.997, às 15h, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta em epigrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL.

Guará-DF, 10 de janeiro de 1997
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/97

PROCESSO Nº : 136.000.006/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE-RA VIII
LATA DE ABERTURA: 20 (vinte) de janeiro de 1997.

HORÁRIO : 09:00 h.

LOCAL : Praça Padre Roque, Módulo II, 3ª Avenida no Núcleo Bandeirante.

OBJETO : Prestação de Serviço de Manutenção, Limpeza e Higienização de 03 (três) piscinas, do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante.

A Comissão Especial de Licitação designada pela Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 1997, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Convite em epigrafe, na data, horário e local acima indicados. Cópias do Edital poderão ser obtidas na Administração Regional do Núcleo Bandeirante, localizada à Praça Padre Roque Módulo II, no Núcleo Bandeirante, no horário comercial, nos dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 552 3311 Ramal 30 ou 552 3620, com a Comissão.

Núcleo Bandeirante, 10 de janeiro de 1997
JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/96

PROCESSO Nº: 143.000.983/96.

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

A Administração Regional de Santa Maria, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo para abertura da concorrência pública em epigrafe, que será realizada no dia 18/02/97, às 09 horas no Gabinete da Administração Regional.

A cópia do Edital poderá ser adquirida na Administração Regional de Santa Maria, mediante pagamento do DAR no valor de R\$4,00 (quatro reais), pago em qualquer agência do Banco de Brasília, sob o código 357.3, maiores informações pelo telefone 393.3361 ou 393.1421 ramal. 24.

ANA LUZIA GARVALHO
Presidente Substituta da CÉL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RELAÇÃO DE COMPRAS
DEZEMBRO/96

O Setor de Orçamento da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna público a Relação de Compras, Obras e Serviços no mês de Dezembro/96.

NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
336	02UN - Toner p/ impressora laser Xerox	160,00	320,00	Master Sistemas
337	01UN - Disco magnético Backup zip-drive	380,00	380,00	HD Cache Informá
	05UN - Disco magnético Backup zip-drive	29,00	145,00	tica Ltda.
340	01UN - Construção do Centro de Visitantes do parque ecológico Jequitibás.	63.497,97	63.497,97	NOVACAP
341	32UN - Pino reto em ferro zincado p/ telha	0,49	15,68	Bicolor Comércio
342	16UN - Telha canelada, marca Eternit	97,00	1.552,00	União Comercial
INEXIGIVEL				
333	01UN - Serviços telefônicos nos próprios desta RA-V.	3.400,00	3.400,00	TELEBRASILIA
334	01UN - Despesa com água e esgoto nos próprios desta RA-V.	7.000,00	7.000,00	CAESB-CIA
335	01UN - Iluminação Pública nos próprios desta RA-V.	4.300,00	4.300,00	CEB

SEÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 36/96

Proc.Inter.(s): 030.009.837/96 - Secretaria de Governo
Objeto: Serviços de reparo e manutenção preventiva de fogão a gás, doméstico, fogão de mesa, forno a gás industrial.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação referente a licitação em epigrafe, como segue:

a) Empresa Habilitada: MAQFRIGOR REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA.

b) Empresa Inabilitada: GEO-SONDA COM. E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar atestados de capacidade técnica conforme item 4.1, alínea "e" do edital.

Brasília, 13 de janeiro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO DE ADVOGADO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº117, de 07-08-96, republicado do DODF nº156, de 13-08-96, comunica:

1 - o resultado da Fase 4 - Prova de Títulos, após recurso, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 14-01-97, a partir das 16 horas;

2 - a Classificação Final dos candidatos aprovados encontrar-se-á afixada no Quadro de Avisos do IDR no dia 14-01-97, a partir das 16 horas;

2.1 - em caso de recursos contra erro material de Classificação Final, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no período de 15 a 17-01-97, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 4/94

PROCESSO Nº 040.004.003/95 - PARTES: DF/SEFP X WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: alocar e suplementar recursos para atender despesa com a locação do imóvel situado no SBN, Quadra 02, bloco "K", com área de 3.055,50 m², correspondentes a 2.427,75 m² do 3º subsolo e 627,75 m² da fração da garagem, para uso da Divisão da Receita de Brasília, da Central de Licenciamento, da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária e Posto de Atendimento Bancário do Banco de Brasília S/A - DF., conforme proposta constante no processo nº 040.004.003/95. PRAZO: 16/08/97. VALORES: ALOCAR R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR:004; UO: 19101; ND: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: 01315/96, emitida em 14 de outubro de 1996, por estimativa, sob o evento 40091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP; e SUPLEMENTAR R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme NOTA DE EMPENHO: nº 00848/96, emitida em 24/06/96, por estimativa, sob o evento 400092, em reforço a NOTA DE EMPENHO nº 00144/96 e NOTAS DE EMPENHO: nº 01430/96 e nº 01451/96, emitidas em 25/11/96 e 28/11/96, por estimativa, sob o evento 400092, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, perfazendo o total de R\$ 608.036,55 (seiscentos e oito mil e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em reforço a NOTA DE EMPENHO nº 01315/96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR:000 e 004; UO: 19101; ND: 34.90.39. VIGÊNCIA: este presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação baseada no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: WAGNER SÁRKIS, na qualidade de Diretor.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS
SERVIÇO DE CONTROLE CADASTRAL

EDITAL Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 1997

AVISO DE LANÇAMENTO DO ISS AUTÔNOMO DE 1997.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE CADASTRAL, DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, em cumprimento ao que dispõe o art. 39 do decreto 16.128 de dezembro de 1994, que

consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto Sobre Serviços - ISS. Torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1997;

1) Ficam os prestadores de serviços inscritos como Profissionais Autônomos, nas atividades constantes da tabela em anexo, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, relativo ao exercício de 1997.

2) O valor do ISS lançado para cada Profissional Autônomo, está expresso em Real na tabela anexa e consta no DAR - Documento de Arrecadação.

3) Os prazos para pagamento são os seguintes:

- a) Cota Única : 20 de fevereiro de 1997;
- b) Primeira Cota: 20 de março de 1997;
- c) Segunda Cota: 20 de junho de 1997;
- d) Terceira Cota: 20 de setembro de 1997;
- e) Quarta Cota: 20 de dezembro de 1997.

4) Quando ocorrer o vencimento em dia não útil, fica automaticamente prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

5) Os Documentos de Arrecadação - DAR, relativos ao ISS Autônomo serão encaminhados para o endereço informado pelos contribuintes na Ficha Cadastral - FAC. Na falta do recebimento por motivo de mudança de endereço ou outro qualquer, deverão ser procurados pelos respectivos sujeitos passivos na Divisão de Receita ou no Serviço da Receita de sua circunscrição fiscal;

6) A relação nominal dos contribuintes do ISS, Profissional Autônomo - 1997 encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Receita ou no Serviço da Receita de seu domicílio fiscal;

7) A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos nos respectivos vencimentos. Os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos, devem procurar as repartições fiscais de seu domicílio para retirarem a 2ª via do DAR.

8) O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Chefe da Divisão de Informações Fiscais - DIF/SR/SEFP, por escrito contendo:

- I - Qualificação do reclamante;
- II - Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
- III - Documentos Probatórios.

9) Os tributos não recolhidos até a data do vencimento terão os seguintes acréscimos:

- a) multa de 5% (cinco por cento) se o débito for pago até 30 (trinta) dias corridos da data de vencimento; 10% (dez por cento) se corridos mais de 30 (trinta) dias da data de vencimento;
- b) juros de mora equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, calculados sobre o valor atualizado dos tributos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento.

ABILIO JOSÉ DOS SANTOS

ANEXO

VALORES DE LANÇAMENTO DO ISS - AUTÔNOMOS DE 1997.

CONTRIBUINTE	VALORES EM REAL
1- Profissional de nível superior ou legalmente equiparado	Valor Integral - R\$ 643,80 1ª COTA - R\$ 160,95 2ª COTA - R\$ 160,95 3ª COTA - R\$ 160,95 4ª COTA - R\$ 160,95
2- Profissional de nível médio ou legalmente equiparado	Valor Integral - R\$ 321,90 1ª COTA - R\$ 80,47 2ª COTA - R\$ 80,47 3ª COTA - R\$ 80,47 4ª COTA - R\$ 80,47
3- Profissional que exerça atividade de agente, avaliador, comissário, corretor, despachante, decorador, desenhista, intermediário leiloeiro, perito, professor, programador propagandista e representante.	Valor Integral - R\$ 321,90 1ª COTA - R\$ 80,47 2ª COTA - R\$ 80,47 3ª COTA - R\$ 80,47 4ª COTA - R\$ 80,47

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE CONTRATAÇÕES
NOVEMBRO/96

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público os serviços contratados e aquisições no mês de novembro/96: TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPLIC Nº 96/037 - Serviço de vigilância armada para a Agência do BRB em São Paulo/SP - Valor: R\$77.940,96; TOMADA DE PREÇOS DIRAD/DESEG-96/033 - Aquisição de papel para reprografia - Valor: R\$73.650,00;

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Rodrigues Camargo S/C Ltda. Contrato: 96/085. Objeto: Prestação de serviços advocatícios. Licitação: Inexigível - Art. 25, "caput", Lei 8.666/93. Assinatura: 13.01.97. Vigência: 14.01.97 a 13.01.2002. Valor Global: R\$50.000,00. Processo: 450/96.

RESULTADO DE JULGAMENTO

LEILÃO
IMÓVEIS

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento do leilão para alienação de imóveis localizados em Goiás, Distrito Federal e São Paulo e realizado no mês de dezembro/1996: Lote 06 - Lance: R\$ 13.500,00 - Vencedor: Anis Esper; Lote 07 - Lance: R\$ 14.007,87 - Vencedor: Maria Eunice da Silva Sena; Lote 11 - Lance: R\$ 18.200,00 - Vencedor: Eduardo Novaes; Lote 18 - Lance: R\$ 380.000,00 - Vencedor: Agro Industrial São Luiz Ltda. Aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 não acudiram interessados.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 95/96

Processo: 082.013292/91 - Partes: FEDF x NOVACAP - ass: 31.12.96 - vigência: 31.12.98 - objeto: estabelecer as bases de cooperação mútua entre as partes; com vistas a desenvolver, na função suplência, cursos de alfabetização (Fase I) e pós-alfabetização (Fase II) de adultos e cursos preparatórios para exames supletivos de 1º e 2º graus Fases (III e IV). - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ NOVACAP: Pedro Murrieta Santos Neto e Marcelo Braga Vieira Junior.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/95

Processo: 082.019111/93 - Partes: FEDF x ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FERCAL. - ass: 31.12.96 - vigência: 31.12.98. - objeto: prorrogar até 31.12.98, o prazo de vigência do Convênio nº 24/95, firmado entre a FEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FERCAL. - Assinantes: p/ FEDF: JACY BRAGA RODRIGUES - p/ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FERCAL. - Eurides de Lira Andrade.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/95

Processo: 082.002031/95 - Partes: FEDF x NOVACAP. - ass: 31.12.96 - vigência: 31.12.97. - objeto: prorrogar até 31.12.97, o prazo de vigência do Convênio nº 14/95, firmado entre a FEDF e a NOVACAP. - Assinantes: p/ FEDF: JACY BRAGA RODRIGUES - p/ NOVACAP: Pedro Murrieta Santos Neto e Marcelo Braga Vieira Junior.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o resultado de julgamento da Concorrência 013/96 - FEDF encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projção "D", 2º andar.

Brasília, 13 de janeiro de 1997
PATRÍCIA CARLA B.M. PELLUSSI
Presidente Substituta da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.009776/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 7.000 frascos de fenoterol 5mg/ml e outros
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 12.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição-Secretária de Saúde do Distrito Federal.

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/97

Objeto: Aquisição de material para uso em hospitais, clínicas odontológicas e em laboratórios.
Data e horário da abertura: 22/01/97 às 14:30.
A Comissão Permanente de Licitação informa que o Convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 002/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CARDIOSUL BRASÍLIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, inclusive limpeza, lubrificação, calibração e testes de funcionamento, nos equipamentos de marca BERGER e DIXTAL, de propriedade da Fundação, cuja descrição e localização é constante do Anexo I do Contrato nº 002/97-PJ-FHDF. VALOR: Mensal de R\$ 7.442,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais). DATA DE ASSINATURA: 02/01/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: TÂNIO CLAUDIO RAFF. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.



**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 377/96**

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 377/96, proc. 061.004173/96, publicada no DODF do dia 10-01-97, página nº 216, onde se lê "INDEFERIDO" leia-se "DEFERIDO". Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 13 de janeiro de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.009391/96 - CV. 645/96 Proc. 061.009582/96 - CV. 675/96
Proc. 061.009570/96 - CV. 658/96 Proc. 061.009355/96 - TP. 391/96
Proc. 061.009581/96 - CV. 660/96 Proc. 061.009475/96 - TP. 392/96
Proc. 061.009510/96 - CV. 661/96 Proc. 061.009390/96 - TP. 395/96
Proc. 061.009585/96 - CV. 665/96 Proc. 061.009353/96 - TP. 396/96
Proc. 061.009573/96 - CV. 671/96 Proc. 061.010096/96 - TP. 397/96

Brasília, 13 de janeiro de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

no. DO PROCESSO: 111.007.105/93.9. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO no. 219/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS. OBJETO: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços no. 96/94, datado de 21.12.94. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preço no. 9/94, realizada nos termos da Lei no. 8.666/93 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.775ª. sessão, datada de 13.12.96. VIGÊNCIA: 6(seis) meses, contados a partir do vencimento do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 20.12.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

no. DO PROCESSO: 111.002.341/89.3. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no. 218/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MINASGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 20(vinte) litros, com consumo estimado de 5.550(cinco mil e quinhentos) garrafas para atender no Edifício Sede da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Licitação no. 50/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR: R\$ 8.935,50(oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349030.01 - MATERIAL DE CONSUMO, conforme Nota de Empenho no. 1306, datada de 12.12.96. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 31.12.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ABRAÃO RICARDO DE SOUSA e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

**RELATÓRIO DE CONTRATAÇÕES
DEZEMBRO/96**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

CP-014/96 - Contratação das obras civis, mecânicas, hidráulicas e elétricas, com fornecimento dos materiais e equipamentos, do centro de reservação de Riacho Fundo - Distrito Federal.

Preço Total da Licitação: R\$ 1.748.246,61 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-072/96 - Aquisição de peças de reposição para manutenção de caminhões fossa, caminhões jato/combinado, equipamentos portáteis de hidrojetamento, e ferramentas para serem utilizadas pelas equipes de manutenção de redes coletoras de esgotos da CAESB, consistindo de juntas, registros, bomba de água, manômetro, manovacúmetro, tomada de força, bocal e outros(prominas); junta rotativa, anel, bocal, bomba de água, esfera, rotor, bomba de vácuo e outros(aspervac); corrente, mangueira, tubo em poliamida, cabo de aço, correa, rolamento, retentor, registro e outros(marcas diversas); e as ferramentas: alavanca, alicate, arame, arco-de-serra, bateria, brocha, cabo de enchada, carrinho-de-mão e outras, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote 1)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	JUNTA ROTATIVA 1"	PÇ	2	717,15	1.434,30
03	REGISTRO DE ESFERA 3"	PÇ	2	1.460,81	2.921,62
04	JOGO DE PALHETAS	PÇ	2	689,06	1.378,12
05	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	2	661,50	1.323,00
06	MANÔMETRO Q200	PÇ	2	79,00	158,00
07	MANÔMETRO Q280	PÇ	2	176,40	352,80
08	MANOVACUÔMETRO, ESCALA 750	PÇ	2	145,00	290,00

09	TOMADA DE FORÇA	PC	2	2.590,88	5.181,76
10	BOCAL MACHO 3"	PÇ	3	61,74	185,22
11	BOCAL FÊMEA 3"	PÇ	3	139,66	418,98
12	BOCAL FÊMEA DE 4" PARA 3"	PÇ	3	396,90	1.190,70
13	BOCAL MACHO DE 4" PARA 3"	PÇ	3	396,90	1.190,70
14	JUNTA PARA ENGATE DE 4"	PÇ	3	14,70	44,10
15	PONTEIRA FÊMEA DE 4"	PÇ	3	362,80	1.088,40
16	GARRA DE 4"	PÇ	9	246,00	2.214,00
17	ENGATE MACHO DE 4"	PÇ	3	389,55	1.168,65
18	ESFERA	PÇ	2	148,84	297,68
19	MOTOR METÁLICO	PÇ	2	2.039,63	4.079,26
20	POLIA MOTORA	PC	2	126,79	263,58
21	POLIA MOTORA	PC	2	49,61	99,22
22	MOLA DIRECIONAL	PÇ	4	2,48	9,92
23	REGISTRO DE ESFERA	PÇ	3	238,88	716,64
24	BOCAL 1	PÇ	6	187,43	1.124,58
25	BOCAL 6	PÇ	6	178,24	1.069,44
26	DISCO DA VÁLVULA	PÇ	12	128,63	1.543,56
27	SEDE DE VÁLVULA	PÇ	12	662,31	7.947,72
28	BUCHA DE VÁLVULA	PC	12	583,41	7.000,92
29	MOLA DE VÁLVULA	PÇ	12	46,86	562,32
30	GUIA DA MOLA	PC	12	226,01	2.712,12
31	PARAFUSO RETENÇÃO	PC	12	96,47	1.157,64
32	TRAVA	PÇ	12	23,89	286,68
33	PINHÃO	PÇ	2	194,04	388,08
34	COROA	PÇ	2	969,18	1.938,36
35	MOTOR	PÇ	1	1.389,16	1.389,16
36	FRICÇÃO	PÇ	8	3,24	26,92
37	REBITE	PC	40	12,13	485,20
38	MOLA	PÇ	15	4,41	66,15
39	BOCAL 670301043	PÇ	6	74,97	449,82
40	BOCAL 670301044	PÇ	6	68,16	408,96
41	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	PC	1	6.615,00	6.615,00
42	RESERVATÓRIO DE ÓLEO	PÇ	3	679,88	2.039,64
43	ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	12	1,56	18,72
44	GAXETA	PC	6	79,01	474,06
45	ANEL 608206005	PC	6	53,29	319,74
46	ANEL 608300004	PÇ	6	11,94	71,64
47	RETENTOR DA BOMBA	PÇ	12	114,84	1.378,08
48	ANEL DE VEDAÇÃO 670060014	PÇ	12	26,54	318,48
49	ANEL DE VEDAÇÃO 670060013	PC	4	44,10	176,40
50	ANEL DE VEDAÇÃO 601810002	PÇ	4	1,66	6,64

Preço Total do Lote: R\$ 65.982,68

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote 3)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	CORREIA EM "V" A 51	PÇ	6	5,98	35,88
17	CORREIA EM "V" A 33	PÇ	6	4,98	29,88
18	CORREIA EM "V" B 53	PÇ	6	8,26	49,56
19	CORREIA EM "V" B 60	PÇ	6	8,64	51,84
20	CORREIA EM "V" B 63	PÇ	12	9,03	108,36
21	CORREIA EM "V" B 65	PÇ	12	9,23	110,76
22	CORREIA EM "V" B 68	PÇ	18	9,62	173,16
23	CORREIA EM "V" B 71	PÇ	12	9,71	116,52
24	CORREIA EM "V" B 73	PÇ	18	9,87	177,66
25	CORREIA EM "V" B 74	PÇ	18	9,98	179,64
26	CORREIA EM "V" B 90	PÇ	12	11,57	138,84
65	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 26 L	PÇ	6	164,88	989,28
70	TARUGO 6"	PC	2	62,24	124,48
71	AÇO TREFILADO DIÂMETRO 1 3/8	PC	2	236,80	473,60
72	AÇO TREFILADO DIÂMETRO 1 1/2	PC	2	425,12	850,24
73	AÇO TREFILADO DIÂMETRO 2 1/4	PC	40	1,92	76,80

Preço Total do Lote: R\$ 3.686,50

Preço Total da Licitação: R\$ 69.927,30 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/96.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-073/96 - Aquisição de peças e acessórios para veículos Volkswagen, Massey Ferguson e Mercedes-Benz, conforme segue:

Lote 1: 16,5% de desconto sobre a tabela oficial de preços da fabricante/montadora.

Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lote 3: 46% de desconto sobre a tabela oficial de preços da fabricante/montadora.

Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Preço Total da Licitação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/96.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-079/96 - Aquisição de materiais em PVC (tubos, conexões, anéis de borracha e acessórios); materiais em ferro fundido dúctil (tubos, conexões, válvulas/registros e acessórios); materiais em polietileno (tubo) e materiais em polipropileno (conexões, colar de tomada, kit cavalete e acessórios), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote 1)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TUBO VINIFER FoFo PB JE - D. 300 MM	M	444	36,65	16.272,60
02	TUBO VINIFER FoFo PB JE - D. 250 MM	M	120	25,49	3.058,80
03	TUBO VINILFER FoFo PB JE - D. 200 MM	M	3.540	17,01	60.215,40
04	TUBO VINILFER FoFo PB JE - D. 150 MM	M	3.144	9,97	31.345,68
05	TUBO PVC/PBA CLASSE 12 JE - D. 110 MM	M	3.936	4,60	18.105,60
06	TUBO PVC/PBA CLASSE 12 JE - D. 085 MM	M	2.964	2,90	8.595,60
07	TUBO PVC/PBA CLASSE 12 JE - D. 060 MM	M	6.300	1,40	8.820,00
08	CURVA PVC JE 90 o - D. 060 MM	UN	32	3,76	120,32
09	CURVA PVC JEPB 22 - D. 060 MM	UN	04	5,67	22,68
10	CURVA PVC JEPB 22 - D. 085 MM	UN	03	16,04	48,12
11	CURVA PVC JEPB 90 o - D. 085 MM	UN	11	13,59	149,49
12	CURVA PVC JEPB 90 o - D. 110 MM	UN	20	23,47	469,40
14	CURVA PVC JEPB 45 o - D. 060 MM	UN	08	5,48	43,84
15	CURVA PVC JEPB 45 o - D. 085 MM	UN	03	15,94	47,82
16	CURVA PVC JEPB 45 o - D. 110 MM	UN	02	29,66	59,32
17	TE PVC BBB JE - D. 060 MM	UN	46	3,68	169,28

18	TE PVC BBB JE - D. 085 MM	UN	06	13,35	80,10
19	REDUÇÃO PVC JEPB - D. 085 X 060 MM	UN	02	12,22	24,44
20	REDUÇÃO PVC JEPB - D. 110 X 085 MM	UN	15	7,02	105,30
21	REDUÇÃO PVC JEPB - D. 110 X 060 MM	UN	06	18,20	109,20
23	REDUÇÃO PVC JEPB - D. 160 X 085 MM	UN	06	59,18	355,08
26	TE PVC BBB JE - D. 110 MM	UN	22	17,12	376,64
28	ADAPTADOR PVC FoFo - D. 160 MM	UN	48	15,49	743,52
29	ADAPTADOR PVC FoFo - D. 085 MM	UN	30	9,80	294,00
30	CAP PVC JE - D. 060 MM	UN	02	1,88	3,76
31	CAP PVC JE BBB - D. 060 MM	UN	02	2,28	4,56
32	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO VINILFER - D 300 MM	UN	74	6,02	445,48
33	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO VINILFER - D 250 MM	UN	20	4,05	81,00
34	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO VINILFER - D 200 MM	UN	590	1,89	1.115,10
35	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO VINILFER - D 150 MM	UN	290	1,20	348,00
36	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO VINILFER - D 110 MM	UN	358	0,63	225,54
37	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO VINILFER - D 085 MM	UN	494	0,53	261,82
38	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO VINILFER - D 060 MM	UN	1050	0,26	273,00

Preço Total do Lote: R\$ 152.390,49

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote II)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	REDUÇÃO DE Fo Fo PBJE - D 100 X 75 MM	UN	15	5,45	81,75
02	REDUÇÃO DE Fo Fo PBJE - D 150 X 100 MM	UN	02	39,70	79,40
03	REDUÇÃO DE Fo Fo PBJE - D 200 X 100 MM	UN	05	62,50	312,50
04	REDUÇÃO DE Fo Fo PBJE - D 200 X 150 MM	UN	10	67,80	678,00
05	REDUÇÃO DE Fo Fo PBJE - D 250 X 200 MM	UN	07	82,20	575,40
06	REDUÇÃO DE Fo Fo PBJE - D 300 X 250 MM	UN	02	113,40	226,80
07	REDUÇÃO DE Fo Fo PBJE - D 300 X 200 MM	UN	02	120,10	240,20
10	TUBO Fo Fo TK-9 JE - D 075 MM	M	84	26,02	2.185,68
11	TUBO Fo Fo TK-7 JE - D 100 MM	M	372	29,30	10.899,60
12	TUBO Fo Fo TK-7 JE - D 150 MM	M	108	44,72	4.829,76
13	TUBO Fo Fo T 10 JBS - 200 MM	M	84	60,34	5.068,56
14	TE Fo Fo JE - D 075 X 075 MM	UN	03	40,95	122,85
15	TE Fo Fo JE - D 100 X 100 MM	UN	22	60,48	1.330,56
16	TE Fo Fo JE - D 150 X 100 MM	UN	05	95,60	478,00
17	TE Fo Fo JE - D 150 X 150 MM	UN	14	112,40	1.573,60
18	TE Fo Fo JE - D 200 X 100 MM	UN	07	127,05	889,35
19	TE Fo Fo JE - D 200 X 200 MM	UN	17	168,00	2.856,00
20	TE Fo Fo JE - D 250 X 100 MM	UN	04	160,92	643,68
21	TE Fo Fo JE - D 250 X 200 MM	UN	02	194,40	388,80
22	TE Fo Fo JE - D 300 X 300 MM	UN	02	273,00	546,00
23	TE PVC JE - D 200 X 050 MM	UN	13	132,25	1.719,25
25	REGISTRO PVC CLASSE 10 (RC) - D 50 MM	UN	23	89,00	2.047,00
26	REGISTRO PVC CLASSE 10 (RC) - D 75 MM	UN	04	135,00	540,00
27	REGISTRO PVC CLASSE 10 (RC) - D 100 MM	UN	03	183,00	549,00
28	RESTRO EM Fo Fo JE CLASSE 10 (RC) - D 150	UN	06	313,00	1.878,00
29	RESTRO EM Fo Fo JE CLASSE 10 (RC) - D 200	UN	05	463,00	2.315,00
30	RESTRO EM Fo Fo JE CLASSE 10 (RC) - D 250	UN	02	806,00	1.612,00
31	RESTRO EM Fo Fo JE CLASSE 10 (RC) - D 300	UN	02	1.038,00	2.076,00
32	CRUZETA Fo Fo JE - D 250 MM X 200 MM	UN	02	355,00	710,00
33	CRUZETA Fo Fo JE - D 200 MM X 100 MM	UN	02	133,60	267,20
34	CURVA 22o Fo Fo JE - 200 MM	UN	02	93,45	186,90
35	CURVA 45o Fo Fo JE - 200 MM	UN	04	111,20	444,80
36	CURVA 90o Fo Fo JE - 300 MM	UN	02	278,60	557,20
37	CURVA 90o Fo Fo JE - 200 MM	UN	09	133,90	1.205,10
38	JUNTA GIBault - D 100 MM	UN	10	28,00	280,00
39	LUVA DE CORRER COM REDUÇÃO JM - 150 MM	UN	14	139,32	1.950,48
40	LUVA DE CORRER COM REDUÇÃO JM - 250 MM	UN	04	248,40	993,60

Preço Total do Lote: R\$ 53.338,02

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote III)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	COLAR DE TOM. PVC COM TRAVAS - D 060 MM X 1"	UN	40	1,68	67,20
02	COLAR DE TOM. PVC COM TRAVAS - D 085 MM X 1"	UN	30	2,03	60,90
03	COLAR DE TOM. PVC COM TRAVAS - D 110 MM X 1"	UN	42	2,53	106,26
05	COLAR DE TOM. PVC COM TRAV. - D. 060 MM X 3/4"	UN	1.440	1,11	1.598,40
06	COLAR DE TOM. PVC COM TRAV. - D. 085 MM X 3/4"	UN	1.661	1,32	2.192,52
07	COLAR DE TOM. PVC COM TRAV. - D. 110 MM X 3/4"	UN	240	1,38	331,20
09	COLAR DE TOMADA PEAD - D. 032 MM X 3/4"	UN	1.661	1,03	1.710,83
10	TUBO PEAD - D. 032 MM	M	9.500	0,81	7.695,00
11	TUBO PEAD - D. 020 MM	M	33.300	0,33	10.989,00
12	ADAPTADOR PEAD - D. 20 MM X 3/4"	UN	8.242	0,45	3.708,90
13	KIT CAVA. COMPLETO, SEM HID. E C/ TUBETE. 3/4"	UN	4.120	9,71	40.005,20
14	UNIÃO PEAD - D. 32 MM	UN	280	2,93	820,40
15	TE PEAD - D. 32 MM	UN	200	3,73	746,00
16	ADAPTADOR PEAD - D. 32 MM X 1"	UN	260	0,97	252,20
17	COLAR DE TOMADA CTFE - D. 200 MM X 3/4"	UN	246	20,75	5.104,50
18	COLAR DE TOMADA CTLD Fo Fo - D. 150 MM	UN	180	15,90	2.862,00

Preço Total do Lote: R\$ 78.250,51

Preço Total da Licitação: R\$ 283.979,02 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos).
 Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/96.
 Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-080/96 - Contratação das obras civis, mecânicas e hidráulicas, com fornecimento dos materiais e equipamentos, da barragem de captação do Ribeirão Pipiripau, em Planaltina - Distrito Federal.
 Preço Total da Licitação: R\$ 1.138.944,45 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
 Vigência do Contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
 Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-083/96 - Aquisição de materiais em PVC (tubos, conexões e acessórios); materiais em POLIETILENO (tubos); materiais em POLIPROPILENO (conexões, registro, colar de tomada, kit cavalete e acessórios); fita veda rosca em TEFLON; solução limpadora e adesivo para PVC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 MM X 1"	PC	900	0,16	144,00
02	BUCHA RED. PVC SOLDAVEL 60 X 50 MM	PC	150	0,77	115,50
04	BUCHA RED. PVC SOLDAVEL 25 X 20 MM	PC	1.700	0,04	68,00
05	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	PC	300	0,09	27,00

06	COLAR TOMADA POLIP. OU PVC 60 X 1/2"	PC	100	1,30	130,00
07	CURVA PVC SOLDAVEL 90 GR X 50 MM	PC	10	1,18	11,80
08	CURVA PVC JE 90 GR X 60 MM	PC	65	4,31	280,15
09	CURVA PVC JE 90 GR X 85 MM	PC	70	7,59	531,30
10	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GR X 20 MM	PC	2.000	0,08	160,00
11	JOELHO RED PVC JS 90 GR DE 25 X 20 MM	PC	200	0,20	40,00
12	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GR X 25 MM	PC	4.700	0,10	470,00
13	LUVA PVC JE SOLDAVEL 60 MM	PC	350	1,15	402,50
14	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM	PC	3.700	0,07	259,00
15	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	PC	8.000	0,10	800,00
16	LUVA PVC ROSQUEAVEL 3/4"	PC	2.400	0,22	528,00
17	LUVA PVC SOLD. E ROSQ. 32 MM X 1"	PC	500	0,32	160,00
19	LUVA PVC SOLD. ROSQ. 20 MM X 1/2"	PC	3.500	0,09	315,00
20	LUVA PVC SOLD. ROSQ. 25 MM X 1/2"	PC	8.000	0,14	1.120,00
23	NIPEL PVC ROSQUEAVEL 3/4"	PC	1.500	0,13	195,00
24	PLUG PVC ROSQUEAVEL 1/2"	PC	600	0,07	42,00
25	PLUG PVC ROSQUEAVEL 1"	PC	450	0,21	94,50
27	REDUÇÃO PVC JE 110 X 85 MM	PC	12	23,23	278,76
28	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM	M.	7.002	0,40	2.880,80
29	TUBO PVC JE CLASSE 15 85 MM	M	2.004	3,61	7.234,44
30	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	M	2.700	0,28	756,00
31	TUBO PVC JE CLASSE 15 110 MM	M	2.910	5,08	16.878,00
32	TUBO PVC JE CLASSE 15 160 MM	M	300	13,88	4.164,00
33	TUBO POLIETILENO PE-5 TIPO B 32 MM	M	11.400	0,88	10.032,00
34	ADAPTADOR EM POLIP. JM 32 MM X 1"	PC	1.200	1,12	1.344,00
35	ADAPTADOR EM POLIP. JM 20 MM X 3/4"	PC	25.000	0,5	12.500,00
36	UNIÃO EM POLIPROPILENO JM DE 20 MM	PC	8.000	0,76	6.080,00
38	CURVA PVC 90 GR 110 MM	PC	10	38,72	387,20
40	LUVA PVC ROSQUEAVEL 1"	PC	100	0,26	26,00
41	TUBO PVC CLASSE 15 SOLDAVEL 50 MM	M	504	1,39	700,56
42	TUBO PVC JE CLASSE 15 250 MM	M	300	41,46	12.438,00
43	CAP PVC ROSQUEAVEL 3/4"	PC	2.000	0,21	420,00
44	TUBO POLIETILENO PE-5 TIPO B 20 MM	M	24.000	0,34	8.160,00
45	ADAPTADOR POLIPR. JM 20 MM X 1/2"	PC	2.500	0,5	1.250,00
46	CONJ. REG. P/CAVALETE PEAD 20 MM	PC	100	2,17	217,00
47	COLAR T. POLIP. OU PVC 60 MM X 3/4"	PC	1.700	1,10	1.870,00
49	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM	M	1.002	0,63	631,26
50	ADAPTADOR PVC JS/JR 20 MM X 1/2	PC	1.400	0,07	98,00
51	ADAPTADOR PVC JS/JR 25 MM X 3/4	PC	4.400	0,09	396,00
52	LUVA DE CORRER JE 60 MM	PC	360	2,00	720,00
53	LUVA DE CORRER JE 85 MM	PC	180	7,14	1.285,20
54	LUVA DE CORRER JE 160 MM	PC	25	28,00	700,00
55	REDUÇÃO PVC BP JE 85 X 60 MM	PC	30	12,95	388,50
56	TUBO PVC CLASSE 15 60 MM	M	2.880	1,15	3.312,00
57	ADESIVO P/ PVC 75 GRAMAS	BIS	2.500	0,62	1.550,00
58	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GR X 32 MM	PC	150	0,22	33,00
59	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60 MM X 2	PC	200	0,94	188,00
60	SOLUÇÃO LIMPADORA P/PVC 1000 ML	FR	60	9,36	561,60
61	TE PVC SOLDAVEL 25 MM	PC	300	0,14	42,00
62	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM	PC	120	0,38	45,60

Preço Total da Licitação: R\$ 104.847,67 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
 Vigência do Contrato: 90 dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
 Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-086/96 - Contratação de serviços especializados de mobilização comunitária/projeto executivo dos ramais condominiais de esgotos, visando a implantação de sistemas condominiais de esgotamento sanitário em Santa Maria, Distrito Federal.

Preço Total da Licitação: R\$ 215.201,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e um reais).
 Vigência do Contrato: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
 Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

TP-089/96 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 5 (cinco) elevadores da CAESB.
 Preço Total da Licitação: R\$ 11.388,00 (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais).
 Vigência do Contrato: 15 (quinze) meses, contados a partir da sua publicação.
 Reajustamento: Os preços são fixos e irajustáveis.

Brasília, 13 de janeiro de 1997.
 ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 1997
 CONCURSO PÚBLICO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, convoca para a Prova Prática os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Prova Objetiva do Concurso Público para provimento dos cargos de ELETRICISTA e MECÂNICO, realizada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE da Universidade de Brasília - UnB, em 27 de junho de 1993.

Cargo: ELETRICISTA

Local: Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio SG-11, Departamento de Engenharia Elétrica.

Data:	Horário:	Inscrição:	Nome:
25/01	08:00	0124	Adenilton Antônio Viana
25/01	08:00	0117	Agostinho Guimarães Rocha
25/01	08:00	0221	Alessandro Araújo Carvalho
25/01	08:00	0091	Carlos Alberto Alves Vicente
25/01	10:30	0242	Cleidelmir Muniz Silva
25/01	10:30	0254	Edilson Ferreira de Brito
25/01	10:30	0001	Erielandro Lopes da Silva
25/01	10:30	0231	Francisco Janari Tóres Feitosa
25/01	14:00	0126	Francisco José Pereira Silva
25/01	14:00	0011	Frank Sinatra Rodrigues Pereira
25/01	14:00	0251	Harlan Martins de Oliveira
25/01	14:00	0037	Jonatan Ferreira de Araújo
25/01	16:30	0219	José Barbosa Araújo
25/01	16:30	0144	José Luiz Jacobina de Oliveira
25/01	16:30	0276	Josimar Bezerra Cunha
25/01	16:30	0263	Kleber Ferreira Gomes
26/01	08:00	0084	Klemens José Rabelo
26/01	08:00	0135	Luis Teixeira de Oliveira
26/01	08:00	0052	Luiz Farias do Nascimento
26/01	08:00	0220	Manoel Cordeiro Carvalho Júnior

26/01 10:30 0282 Marco Antônio de Oliveira
 26/01 10:30 0151 Rauf Celestino dos Santos
 26/01 10:30 0053 Sebastião dos Reis Pereira

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

Esta prova (eliminatória) constará de 2 (dois) itens, totalizando 100 (cem) pontos, considerando as frações até centésimos, assim distribuídos:

I - INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO PREDIAL:

- a) Tomada (pontos: 5 - tempo: 5 min.)
 1. Reconhecer o uso dos diferentes tipos de tomadas (0 a 2 pontos).
 2. Efetuar ligação de tomada para ar-condicionado (0 a 2 pontos).
 3. Qualidade do acabamento (0 a 1 ponto).
 b) Circuito de iluminação de 2 (duas) lâmpadas fluorescentes, reator, proteção e comando "Three-Way" (pontos: 15 - tempo: 40 min.).
 1. Identificar os componentes (0 a 1 ponto - tempo: 3 min.).
 2. Escolher a proteção adequada (0 a 3 pontos - tempo: 2 min.).
 3. Fazer a ligação do reator e lâmpadas (0 a 4 pontos - tempo: 14 min.).
 4. Fazer a ligação do "Three-Way" (0 a 4 pontos - tempo: 19 min.).
 5. Acionar o circuito (0 a 1 ponto - tempo: 2 min.).
 6. Qualidade do acabamento (0 a 2 pontos).

II - MANUTENÇÃO EM UM CIRCUITO DE COMANDO E FORÇA DE UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO:

- Pontuação Total: 80 pontos - Tempo Total: 75 min..
 1. Descrever os componentes (0 a 3,5 pontos - tempo: 5 min.).
 2. Descrever o funcionamento (0 a 3,5 pontos - tempo: 5 min.).
 3. Fazer fechamento dos terminais dos enrolamentos do motor (0 a 10 pontos - tempo: 5 min.).
 4. Colocar fusível compatível (0 a 7 pontos - tempo: 3 min.).
 5. Regular relé térmico (0 a 7 pontos - tempo: 2 min.).
 6. Efetuar partida e se necessário reparar defeito (0 a 14 pontos - tempo: 30 min.).
 7. Realizar medições de corrente e tensões de trabalho (0 a 7 pontos - tempo: 3 min.).
 8. Inverter o sentido de rotação (0 a 7 pontos - tempo: 10 min.).
 9. Instalar 2 (duas) lâmpadas de sinalização indicando: motor desligado e ligado (0 a 10 pontos - tempo: 12 min.).
 10. Cuidado com a segurança (0 a 5 pontos).
 11. Qualidade do acabamento (0 a 6 pontos).

Cargo: MECÂNICO

Local: Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Faculdade de Tecnologia - Departamento de Engenharia Mecânica, Bloco C, Laboratório de Máquinas Térmicas.

Data:	Horário:	Inscrição:	Nome:
25/01	08:30	0001	Abel de Souza Jotha
25/01	08:30	0217	Adriano da Costa Luetz
25/01	14:00	0025	Ailton Miguel Oliveira Dias
25/01	14:00	0075	Anibal Alves Berger
26/01	08:30	0320	Antônio Carlos de Araújo
26/01	08:30	0267	Antônio Roberto de Macêdo Filho
26/01	14:00	0040	Carlos Maurício Rêgo Lima
26/01	14:00	0082	Edson Pereira dos Santos
27/01	08:30	0168	Enéas dos Santos Siqueira
27/01	08:30	0295	Fabiano Robeto Xavier Camargo
27/01	14:00	0058	Francisco Ednilson Moura da Silva
27/01	14:00	0057	Itácio Neves da Silva
28/01	08:30	0252	João Batista Júnior
28/01	08:30	0089	José Grigório Ribeiro Rodrigues
28/01	14:00	0271	José Jerônimo dos Santos Irmão
28/01	14:00	0039	Josiel Lopes Franco
29/01	08:30	0318	Juarez Pires da Silva
29/01	08:30	0051	Marcos Antônio Landi
29/01	14:00	0043	Márcio Isidoro da Silva
29/01	14:00	0352	Marlon Cândido de Barros Santos
30/01	08:30	0034	Maurício José dos Santos
30/01	08:30	0328	Ramos de Souza Brito
30/01	14:00	0136	Roberto Alves de Souza
30/01	14:00	0013	Sidney José Vitoriano
31/01	08:30	0126	Vanderley Pinto de Azevedo
31/01	08:30	0211	Washington Faria Júnior
31/01	14:00	0027	William Soares Santana

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

Esta prova (eliminatória) constará de 2 (dois) itens, totalizando 100 (cem) pontos, considerando as frações até centésimos, assim distribuídos:

- 1 - BOMBA CENTRÍFUGA - (DESMONTAGEM): Duração: 02:30h
 a) Sequência correta (0 a 5 pontos).
 b) Organização (0 a 5 pontos).
 c) Procedimento (0 a 5 pontos).
 d) Avaliação do estado dos componentes (0 a 5 pontos).
 2 - BOMBA CENTRÍFUGA - (LUBRIFICAÇÃO) - Aplicação oral:
 a) Escolha do lubrificante (0 a 3 pontos).
 b) Lubrificação correta-pontos, lubrificação, quantidade e método (0 a 3 pontos).
 c) Regulagem da graxeta (0 a 3 pontos).
 3 - BOMBA CENTRÍFUGA (FERRAMENTAS):
 a) Escolha de ferramentas adequadas (0 a 7 pontos).
 b) Habilidade no manuseio (0 a 7 pontos).
 4 - BOMBA CENTRÍFUGA (SEGURANÇA):
 a) Precauções para evitar acidentes (0 a 6 pontos).
 5 - BOMBA CENTRÍFUGA (MONTAGEM):
 a) Sequência correta (0 a 7 pontos).
 b) Aspecto final da bomba (0 a 7 pontos).
 c) Aspecto final do ambiente (0 a 7 pontos).
 6 - MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO - Duração 01:00h:
 a) Retirar e instalar bomba injetora (motor Mercedes Benz) (0 a 15 pontos).
 b) Regulagem de válvulas de motores a DIESEL (0 a 15 pontos).

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
 Diretor Administrativo

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 101/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 101/96-CAESB para aquisição de equipamentos/aparelhos (projektor de slides, retroprojektor, telas, câmeras fotográficas, aparelho fac-símil.

calculadoras, máquina de escrever eletrônica, bebedouro elétrico, refrigeradores, fogões a gás, circulador de ar, exaustor, televisores, vídeo cassete, aparelhos de ar condicionado instalados, transeptores, estação repetidora paralela completa, conjunto móvel de proteção respiratória, equipamento para jateamento de areia completo, compressor para pintura, esmerilhadeiras angulares industriais, furadeira de impacto, retificadeira, placa universal 32", máquina de solda completa, morsa nº 08, macaco tipo girafa, prensa para 60 t), marcada anteriormente para o dia 16 de janeiro de 1997, às 14:30 horas, foi prorrogada para o dia 30 de janeiro de 1997, às 09:00, no mesmo local, por razões de alterações procedidas no edital, as quais estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 15/01/97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 119/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 119/96-CAESB para aquisição de veículos automotores (automóvel, caminhonete cabine dupla, perua e perua tipo van), marcada anteriormente para o dia 21 de janeiro de 1997, às 15:00 horas, foi prorrogada para o dia 31 de janeiro de 1997, às 09:00, no mesmo local, por razões de alterações procedidas no edital, as quais estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 15/01/97.

Brasília, 9 de janeiro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONVITE Nº 363/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 363/96-CAESB, da forma que se segue: firma TECNOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 10.725,00.

Brasília, 13 de janeiro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS Nº 14/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da Tomada de Preços de Obra TPO-14/96-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa GEOSERVICE - GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 13 de janeiro de 1997
 JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AGRICULTURA**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96

Avisamos aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 003/96-SAB: 1ª classificada: PIMAR PIRÂMIDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; 2ª classificada: AJL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SORTEIO
 CONVITE Nº 55/96

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a SSP/DF. A CPL torna público que será realizada sessão de sorteio para desempate dos itens 04 referente ao convite acima mencionado, no dia 14 do corrente às 15h, na sala onde se acha instalada, situada no Edifício Sede da SSP, no SAIN, Bl A, Sala 125 (ao lado do Detran) tel 314-8273 fax 225.9213.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 1997
 JOSÉ RICARDO B. DOS SANTOS
 Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 055.007575/96. Empresa: Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. Objeto: Contrato mercantil para prestação de serviços de vigilância e segurança aos bens móveis e nos bens imóveis do Detran/DF. Valor Total para 180 dias: R\$ 1.119.000,00. Justificativa: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 27/12/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 27/12/96.

Cultura fm
 100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/97

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, com a finalidade de estimular, apoiar e promover o desenvolvimento Científico e Tecnológico do Distrito Federal, visando ao bem-estar da sua população, defesa do meio ambiente e progresso da Ciência e Tecnologia, anuncia o seu programa de cadastramento de Órgãos ou Instituições Públicas de Ensino e/ou dedicadas à Pesquisa Científica e Tecnológica interessadas na obtenção de equipamentos e/ou materiais permanentes obtidos com recurso proveniente de apoio financeiro concedido aos pesquisadores pela FAPDF.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital, tem o objetivo de comunicar, convocar e cadastrar Órgãos ou Instituições Públicas de Ensino e/ou dedicadas à Pesquisa Científica e Tecnológica que se interessem em obter, através de doação, equipamentos e/ou materiais permanentes obtidos com recursos provenientes de apoio financeiro concedido pela FAPDF.

2. DO CADASTRO

2.1 O cadastramento dos Órgãos ou Instituições Públicas de Ensino e/ou Pesquisa Científica e Tecnológica estará aberto a partir do dia 14/01/97 até 31/12/97, no horário comercial.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para habilitar-se ao registro cadastral, o Órgão ou Instituição deverá apresentar documentação constante de:

- 3.1.1 Ato constitutivo devidamente registrado, acompanhado de prova de eleição e mandato dos seus administradores, periodicamente atualizados;
- 3.1.2 Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CGC);
- 3.1.3 Relação dos projetos já realizados na área de pesquisa;
- 3.1.4 Relação dos pesquisadores e técnicos dedicados ao trabalho de pesquisa, componentes de seu quadro permanente de técnicos efetivos e eventuais e respectivos Currículos;
- 3.1.5 Programa de trabalhos projetados, no campo da pesquisa técnico-científica, quando houver;
- 3.1.6 Relação de equipamento e/ou material permanente de que necessite para realização de sua programação;
- 3.1.7 Endereço do Órgão ou da Instituição;
- 3.1.8 Declaração emitida pelo Órgão ou Instituição contendo o nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, xerox da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência dos representantes legais.

4. DA DOAÇÃO

4.1 Será(ão) doado(s) o(s) equipamento(s) e/ou material(is) permanente(s) aos Órgãos ou Instituições, devidamente habilitados que gozarão de absoluta preferência, por ordem de rodízio, observada a condição-necessidade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A doação de qualquer equipamento e/ou material permanente, adquirido, direta ou indiretamente com recurso proveniente de apoio financeiro da FAPDF, observadas as condições deste edital, será precedida de rigorosa avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

5.2 As normas que regem o presente edital, estão contidas na Resolução 01/96 do Conselho Diretor da FAPDF, de maio de 1996, observada a Resolução do Conselho Superior 01/96 FAPDF e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 no que couber.

Brasília, 13 de janeiro de 1997.

MARCEL BURSZTYN

Diretor Presidente

Respondendo

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS NºS 1 e 2 /97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que os Editais das Licitações em referência, encontram-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97

ABERTURA: 30/01/97 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos e originais para veículos da marca Volkswagen, mediante contratação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97

ABERTURA: 31/01/97 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos e originais para veículos da marca General Motors, mediante contratação.

Brasília, 13 de janeiro de 1997

A COMISSÃO

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRC/DF Nº 004/96

**APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1997 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL - CRC/DF, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 10, de seu regulamento,**

RESOLVE:

Artigo 1º - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997 estima a receita em R\$ 1.518.500,00 (hum milhão, quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais), e fixa sua despesa em igual valor.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das receitas correntes e de capital, observando o seguinte desdobramento sintético:

RECEITA		
4.1.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
4.1.1.0.0.0.00	Receitas de Contribuições	1.207.726,00
4.1.3.0.0.0.00	Receitas Patrimoniais	60.000,00
4.1.1.2.2.0.00	Receitas de Serviços	10.165,00
4.1.9.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	228.609,00
SUB-TOTAL		1.506.500,00
4.2.0.0.0.0.00	Receitas de Capital	
4.2.2.0.0.0.00	Alienação de Bens	12.000,00
SUB-TOTAL		12.000,00
TOTAL		1.518.500,00

Artigo 3º - A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

DESPESA		
3.3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.1.0.0.0.00	Pessoal e Encargos	434.000,00
3.3.4.9.0.30.00	Material de Consumo	51.500,00
3.3.4.9.0.00.00	Diversas Despesas de Custeio	414.500,00
SUB-TOTAL		900.000,00
3.3.4.0.0.0.00	Transferências Correntes	
3.3.4.1.1.41.00	Diversas Transferências Correntes	285.000,00
3.3.4.9.0.41.01	Pasep	14.000,00
SUB-TOTAL		299.000,00
3.4.0.0.0.0.00	Despesas de Capital	
3.4.5.0.0.0.00	Investimentos	236.500,00
3.4.6.0.0.0.00	Inversões Financeiras	83.000,00
SUB-TOTAL		319.500,00
TOTAL		1.518.500,00

Artigo 4º - Para abertura de crédito adicional será indispensável a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1996.

Contador **WANDER LUIZ**

Presidente

DAR R\$ 104,57)

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica - **CONVENIENTES:** Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Fundação Getúlio Vargas e Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. **OBJETIVO:** estabelecer as bases relacionadas com a implantação de cursos de Orçamento Público, Execução Orçamentária e Financeira e Contabilidade Pública, na Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, mediante acesso direto ao ambiente de treinamento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, gerido pela STN, que consiste no instrumento oficial de execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da administração federal. **VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. **DATA E ASSINATURA:** Em 21 de outubro de 1996. MURILO PORTUGAL FILHO, pela Secretaria do Tesouro Nacional, JORGE OSCAR DE MELLO FLORES, pela Fundação Getúlio Vargas, WANDER LUIZ, pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 1997.

Contador **WANDER LUIZ**

Presidente

(DAR R\$ 42,27)

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica. **CONVENIENTES:** Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal e Sindicato dos Condomínios Residenciais, Comerciais, Rurais e Mistos do Distrito Federal - SINDICON-DF. **OBJETIVO:** Assegurar aos Condomínios uma contabilidade gerencial, transparente, eficiente e atualizada. **DATA E ASSINATURA:** Em 21 de novembro de 1996. WANDER LUIZ, pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - JOSÉ RAIMUNDO SANTOS PIRES, pelo Sindicato dos Condomínios Residenciais, Comerciais, Rurais e Mistos do Distrito Federal.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 1997.

Contador **WANDER LUIZ**

Presidente

(DAR R\$ 31,15)

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

Tabela para Cálculos da Contribuição Sindical
1º SEMESTRE DE 1997

Em cumprimento ao que dispõe o art. 605 da CLT, ficam NOTIFICADAS as empresas, indústrias estabelecidas no Distrito Federal (ou filiais, sucursais ou agências) a recolherem, no período de 1º a 30 de janeiro, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de 1997 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal e do Sindicato da respectiva categoria:

- Federação das Indústrias do Distrito Federal..... Cód. 001.19400000-0
- Sindicato da Ind. da Construção Civil do Distrito Federal..... Cód. 001.19409027-0
- Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal..... Cód. 001.19409025-4
- Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Mat. Elétrico do Distrito Federal..... Cód. 001.19409026-2
- Sindicato das Indústrias da Alimentação de Brasília..... Cód. 001.19409024-6
- Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal..... Cód. 001.19409023-8
- Sindicato das Indústrias de Lavanderia e Tinturaria de Brasília..... Cód. 001.19409028-9
- Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Brasília..... Cód. 001.19402115-5
- Sindicato das Indústrias de Informática do Distrito Federal..... Cód. 001.19409020-7
- Sindicato da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios do Distrito Federal..... Cód. 001.19402991-1
- Sindicato das Indústrias de Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares de Origem Vegetal do Distrito Federal..... Cód. 001.19404909-2
- Sindicato das Indústrias de Reparação, Manutenção de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos de Uso Doméstico do Distrito Federal..... Cód. 001.19404818-5

As categorias econômicas pertencentes às indústrias não enquadradas nos Sindicatos acima, ou não organizada em Sindicato, deverão recolher a Contribuição Sindical de 1997 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

TABELA I

Para agentes ou trabalhadores autônomos (incluindo do setor rural) e para os profissionais liberais (item II art. 580 da CLT, alterado pela Lei nº 7.047, de 01/12/82 e, parágrafo terceiro do art. quarto do decreto-lei 1.166/71, considerando os centavos, na forma do decreto-lei nº 2.284/86.

30% de R\$ 16,27 | Contribuição devida = R\$ 4,88

TABELA II

Para os empregadores (inclusive do setor rural), agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais organizados em firma ou empresa e para as entidades ou instituições com o capital arbitrado (item III, alterado pela lei nº 7.047, de 01/12/82 e parágrafo quarto e quinto do art. 580 da CLT e parágrafo primeiro do art. quarto do decreto-lei nº 1.166/71).

Base: R\$ 16,27

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1	de 0,01 até 1.220,46	Contrib. Mínima	9,76
2	de 1.220,47 até 2.440,93	0,8	-x-
3	de 2.440,94 até 24.409,30	0,2	14,65
4	de 24.409,31 até 2.440.929,81	0,1	39,05
5	de 2.440.929,82 até 13.018.292,34	0,02	1.991,80
6	de 13.018.292,35 em diante	Contrib. Máxima	4.595,46

- notas:
1. as firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior R\$ 1.220,46, estão obrigadas ao Recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 9,76.
 2. as firmas ou empresas com capital social igual ou superior a R\$ 13.018.292,35 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 4.595,46.
 3. a Tabela de Contribuição Sindical dos Empregadores, referente ao 1º Semestre de 1997, foi atualizada pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR, através da Portaria 303, de 27/12/97, do Ministério da Fazenda.

Brasília-DF, 02 de janeiro de 1997
LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente

(DAR R\$ 97,90)

PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de irrigação para jardim público no local SHIS QL 12 Conjunto 16 ao lado da casa 08 - Lago Sul/DF.

(DAR R\$ 13,35)

TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para atividade de Usina de Asfalto, no local: Rodovia DF-07, Km 3,5 - Sobradinho - DF

(DAR R\$ 11,12)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 17968, 13-01-97.....	269
.DECRETO 17969, 13-01-97.....	271
.DECRETO 17970, 13-01-97.....	271
.DECRETO 17971, 13-01-97.....	272
.DESPACHO, 13-01-97.....	272

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 09-01-97.....	272
.DESPACHO, SUCAR, 10-01-97.....	272
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-XIII-SANTA MARIA, 13-01-97.....	273
.ORDEN DE SERVIÇO 8, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 09-01-97.....	273
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR, 11-12-96.....	272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.PORTARIA 1-*, SECRETARIO, 09-01-97.....	275
.PORTARIA 3, SECRETARIO, 13-01-97.....	275

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 10-01-97.....	275
--	-----

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, CG, 13-01-97.....	276
------------------------------	-----

.DESPACHO-R, DER, 10-01-97.....	276
.INSTRUCAO, DER, 17-12-96.....	276
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, EMATER/CA, 13-01-97.....	276
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 06-01-97.....	276
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, DEFER, 09-01-97.....	277
.DESPACHO, SECRETARIO, 08-01-97.....	277
SECRETARIA DE TRABALHO	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 08-01-97.....	277
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-01-97.....	278
.DESPACHO, SLU, 08-01-97.....	278
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.PARECER 405-R, 2 SPR, 30-12-96.....	278
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, PRESI, 13-01-97.....	280
.RESOLUCAO 83, PRESI, 10-01-97.....	279

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

Apostando no Futuro



Contém a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, retificada no Diário Oficial de 27 de setembro do mesmo ano.

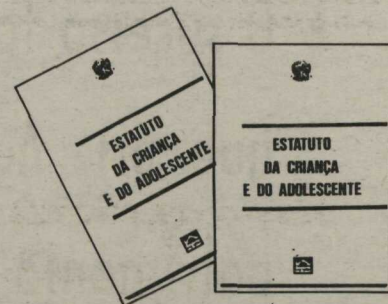
A referida Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, como: os direitos à saúde, à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, às convivências familiar e comunitária, à educação, à cultura e ao esporte, etc.

Abrange temas polêmicos como guarda, tutela, adoção e medidas de proteção. Composta de índice temático e descrição da legislação correlata ao assunto.

Estatuto da Criança e do Adolescente



IMPRESA NACIONAL
Sua Editora Oficial



INFORMAÇÕES E VENDAS:

SIG, Quadra 06 Lote 800. Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900 Brasília - DF
Telefone: (061) 313-9905 Fax: (061) 313-9528

EVITE O FOGO NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:

SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.

